

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001011892 DE 1992

2-130.50

NATUREZA : PL

01-0118/92-6 DE 07/04/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 121 / 92

EMENTA :

Autoriza a venda, independentemente de licitação, ao proprietário
lindeiro, de área municipal situada no Belenzinho, e dá outras
providências.

INDICE :

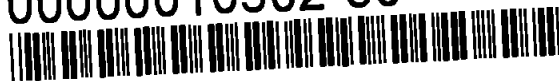
ALCANTARA MACHADO, AV
AREA MUNICIPAL
BELENZINHO, B
SERRA ARARAQUARA, R
VENDA

OBSERVAÇÕES :

Of. CM. 10.0017/93-2

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:21:20

00000010502-30



ARQUIVADO EM 22/03/93

LUIZA ERUNDINA DE SOUZA
Assessoria Técnica da Mesa



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	1	de proc.
n.º	118	do 19.92
Concluída		

São Paulo, 03 de abril de 1992

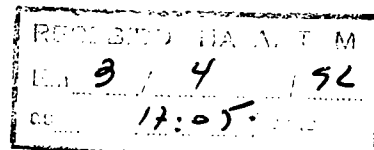
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

121 /92

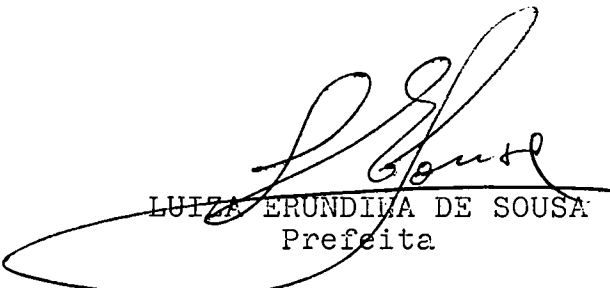
Processo no. 26-003.329-86*46

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza a venda, independentemente de licitação, ao proprietário lindeiro, de área municipal situada no Belenzinho, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. A-10.896, laudo avaliativo, cópias xerográficas de fls. 3, 4/38, 48/49, 92, 141/144, 138, 145/146 e 147/148 do processo no..... 26-003.329-86*46 e legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


LMBN/fsc

DIGITADO

A.T.M. *Landre*



Folha n.º	2	de proc.
n.º	118	do 19 92
<i>Condição</i>		

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0118/92-6

HOJE 07 ABR 1992
DETERMINAÇÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E VIGÊNCIA
PROTEÇÃO URBANA, MEIO AMBIENTE,
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FINANÇAS E ORÇAMENTO
<i>(Signature)</i>
PREZIDENTE

Autoriza a venda,
independentemente de
licitação, ao proprietário
lindeiro, de área municipal
situada no Belenzinho, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 10. - Fica o Executivo autorizado a
alienar, ao proprietário do imóvel lindeiro,
independentemente de licitação, área de propriedade



Folha n.º	37	de proc.
n.º	118	do 19.º
Condição		

2

municipal, situada na Avenida Alcântara Machado, antiga Rua Serra de Araraquara, Belenzinho.

Art. 2o. - A área referida no artigo anterior, configurada na planta anexa no. A-10.896 do arquivo do Departamento Patrimonial, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita, como parte integrante desta lei, assim se descreve: delimitada pelo perímetro 1-2-5-6-1, de formato retangular, com cerca de 17,70m2 (dezessete metros e setenta decímetros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Avenida Alcântara Machado: pela frente, linha reta 2-5, medindo mais ou menos 5,57 metros, com a Avenida Alcântara Machado, segundo alinhamento aprovado pela Lei no. 3.589, de 28 de abril de 1937; pelo lado direito, linha reta 5-6, medindo mais ou menos 3,20 metros, com o Lote Fiscal 115, da Quadra 48, do Setor 29; pelo lado esquerdo, linha reta 1-2, medindo mais ou menos 3,20 metros, com o Lote Fiscal 115, da Quadra 48, do Setor 29; pelos fundos, linha reta 6-1, medindo mais ou menos 5,57 metros, com o Lote Fiscal 115, da Quadra 48, do Setor 29.

Art. 3o. - A alienação de que trata esta lei será efetivada por preço não inferior ao da avaliação, a ser procedida pelos órgãos competentes da Prefeitura, à época da transação, desde que esse valor não esteja aquém de Cr\$ 4.414.581,00 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze



Folha n.º	41	da proc.
n.º	118	do 19 92
Condição		

CORREÇÃO MONETARIA PELO IPC-FIPE³,
mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros), devendo a
importância apurada ser paga no ato da lavratura da
escritura respectiva.

Art. 4o. - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.


LMBN/mag.

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



Folha n.º	73	de proc.
n.º	118	do 19 92
Condição		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva conseguir a indispensável autorização legislativa para que o Executivo possa alienar ao proprietário lindeiro, independentemente de licitação, área de propriedade municipal situada na Avenida Alcântara Machado, no Belenzinho.

A área em pauta constitui remanescente de desapropriação, não utilizado quando da execução do melhoramento público aprovado pela Lei no. 8.875, de 26 de março de 1979.

Ao examinar requerimento apresentado pelo interessado as unidades técnicas da Prefeitura concluíram tratar-se de área disponível e não aproveitável, restando possível, então, o acolhimento da pretensão formulada pelo proprietário do único imóvel lindeiro.



Folha n.º	82	de proc.
n.º	118	do 19 92
Condição		

2

Saliente-se, desde logo, que a alienação pretendida encontra suporte legal no parágrafo 3o. do artigo 112 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que prevê a possibilidade de venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes de obras públicas inaproveitáveis isoladamente para edificação.

Acrescente-se, ainda, por oportuno, que, "in casu", a licitação se oferece desnecessária, posto que existe apenas um imóvel lindeiro à área questionada.

A avaliação prévia da área em tela atingiu, no mês de janeiro de 1992, o valor de Cr\$ 4.414.581,00, considerado mínimo para a efetivação da alienação. A partir desse montante mínimo, a mensagem prevê que o preço do bem pretendido resultará de avaliação procedida, pelos órgãos competentes, à época da transação, devendo ser pago por ocasião da lavratura da escritura respectiva.

Pelas razões alinhadas resulta claro que para a área em pauta, remanescente de desapropriação, não há qualquer plano de utilização pela Prefeitura. A esse dado alie-se o fato de ser a área inaproveitável isoladamente, o que aconselha a venda, precedida de avaliação, ao proprietário do único imóvel lindeiro, respeitado, como mínimo, o valor alcançado pelos órgãos técnicos.



Folha n.º	191	de proc.
n.º	118	do 19 921
Condida		

3

Demonstrada, à sociedade, a conveniência da medida, submeto-a ao elevado critério dessa Casa, que, por certo, a agasalhará.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.


LMBN/mag.



Folha n.º	10	de proc.
n.º	118	do 19 92
Candido		

L A U D O
= = = = =

A V A L I A T I V O
= = = = =



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *Condida*

Folha n.º 111 de proc.
n.º 118 do 19 92

Folha de Informação n.º - 132 -

d. o proc. n.º 26-003.329-86*46 cm. 13 / 01 / 92 (a)

Informação nº 12/Patr.3/92

Claudio Hisashi Kinada
Engenheiro - Patr. 32

Processo : nº 26-003.329-86*46
Interessado : Beneficiamento de Malharia e Confeções Prist S.A.
Local : Av. Alcântara Machado
Assunto : Avaliação para venda
Referência : Planta A-10.896

Patr. 32 - Sr. Arqtº Chefe

Seguem os cálculos da avaliação da área municipal indicada em amarelo na planta A-10.896 de fls. 116, para venda e incorporação.

1. Localização: Setor 29 - Quadra 48 - Zona 8
IL(91)= 13.689 - Av. Alcântara Machado

2. Dimensões:

Área municipal -perímetro 1-2-5-6-1 A= 17,70m²

Área particular A= 12.266,00m²

3. Valor unitário médio de terreno, de acordo com cálculos de homogeneização efetuados para o processo nº 26-007.580-86*34, arquivado em Patr. 32.

qt= Cr\$ 362.742,90/m²/25-40m/10m/Janeiro-92
(Av. Alcântara Machado)

4. Valor teórico da área municipal

a= 5,57m fator testada= $(\frac{5,57}{10,00})^{0,25}$

fator profundidade= 0,707

Vtm= 17,70 x 0,707 x $(\frac{5,57}{10,00})^{0,25}$ x qt

Vtm= 10,81 x qt

Laura Maria de Barros Nascimento
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	121	de proc.
n.º	118	do 19 92
Condição		

Folha de Informação n.º - 133 -

d. o proc. n.º 26-003.329-86*46 em 13 / 01 / 92 (a)

Claudio Hissachi Kura
Engenheiro - Patr. 2º

5. Valor da área particular

$$a = 94,50m \quad \text{fator testada} = \left(\frac{20,00}{10,00}\right)^{0,25}$$

$$\text{profundidade equivalente} = \frac{12.266,00}{94,50} = 129,80m$$

$$\text{fator profundidade} = 0,707$$

$$V_p = 12.266,00 \times 0,707 \times \left(\frac{20,00}{10,00}\right)^{0,25} \times qt$$

$$V_p = 10.312,88 \times qt$$

6. Cálculo da valorização

6.1. Valor da área total com a incorporação

$$a = 100,07m \quad \text{fator testada} = \left(\frac{20,00}{10,00}\right)^{0,25}$$

$$\text{profundidade equivalente} = \frac{12.283,70}{100,07} = 122,75 \times qt$$

$$\text{fator profundidade} = 0,707$$

$$V_B = 12.283,70 \times 0,707 \times \left(\frac{20,00}{10,00}\right)^{0,25}$$

$$V_B = 10.327,76 \times qt$$

6.2. Cálculo da valorização

$$V_R = V_B - (V_{tm} + V_p)$$

$$V_R = 4,07 \times qt$$

7. Valor da área municipal

$$V_m = V_{tm} + \frac{1}{3} V_R$$

$$V_m = 12,17 \times qt$$

$V_m = \text{Cr\$ } 4.414,581,00$ (Quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e oitenta e um cruzeiros)
(JAN/92).

S.P. 13.01.92

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Claudio Hissachi Kura
Engenheiro - Patr. 2º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 de proc.
n.º 118 do 19 92
condide

Folha de Informação n.º - 134 -

d...o. proc. n.º 26-003.329-86*46 em 13 / 01 / 92 (a)

Cláudio Pinheiro Rêgo
Diretor de Patr. 3

Patr. 3 - Sra. Diretora de Divisão

Avaliada a área municipal para venda, seu valor resultou em Cr\$ 4.414.581,00 (JAN/92).

13.01.92

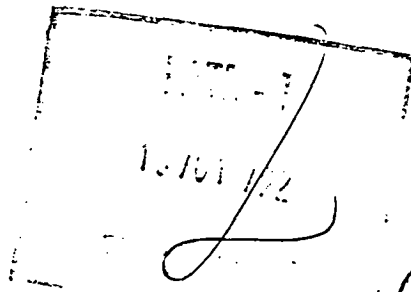
Walter Tenorio Nobre
Arquiteto Chefe - Patr. 32

Patr 12 - Dr. Carlos Augusto,

Atendendo ao solicitado, encaminha-
mos os esclarecimentos de Patr 302 as fls 131 e
avaliação efetuada por Patr 32 em fls re-
tro. que resultou em Cr\$ 4.414.581,00 (JAN/92)

SP. 15.01.92

[Signature]



[Signature]
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



Folha n.º	1143	de proc.
n.º	118	de 19 92
Candida		

LEI N.º 3.589, DE 28 DE ABRIL DE 1937

Aprova o projeto de uma avenida em Vila Matilde.

Fabio da Silva Prado, Prefeito do Município de São Paulo:

FAÇO SABER que a Camara, em sessão de 24 de abril do corrente ano, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aprovado o projeto organizado pela Divisão de Urbanismo, conforme planta rubricada pela Mesa, de uma avenida que tendo inicio na rua Bresser, segue pelas ruas Pires do Rio e outras, até o fim da avenida Conde de Frontin, em Vila Matilde.

Art. 2.º — Consideram-se de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados ou adquiridos pelo Prefeito, por acôrdo *ad referendum* da Camara, os terrenos e benfeitorias atingidos pelo alinhamento constante da mencionada planta.

Art. 3.º — As despesas com as aquisições dos referidos imóveis correrão pela verba propria do orçamento ou pelo excesso de arrecadação dos exercicios financeiros em que a presente lei for executada, revogadas as disposições em contrario.

O Diretor do Departamento do Expediente e do Pessoal a faça publicar.

Prefeitura do Município de São Paulo, 28 de abril de 1937,
384.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

Fabio da S. Prado

O Diretor interino do Departamento do Expediente e do Pessoal,
Tristão Pereira da Fonseca

O Diretor do Departamento de Obras Publicas,
Benjamin Botelho Egas

O Director do Departamento da Fazenda,
Frederico Herrmann Junior


LAURA MARIA DE BARROS
Assessora Municipal

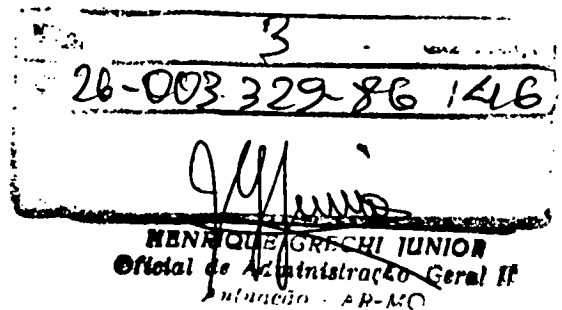


Folha n.º	152	de proc.
n.º	118	do 19.º
Condide		

São Paulo, 24 de Junho de 1.986.

À

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO



A Firma BENEFICIAMENTO DE MALHARIA E CONFECÇÕES PRIST S/A., encontrando-se na posse de área Municipal pela qual vem pagando uma taxa de retribuição, conforme decidido no processo nº 08.007.295-80-17, vem pelo presente requerer a compra da referida área, remanescente de desapropriação, inconstruível isoladamente devido a sua dimensão (mais ou menos 17,70 m²).

Para tanto, anexa as cópias xerox de sua escritura, comprovando a sua condição de único lindeiro.

Sem mais e no aguardo de um breve pronunciamento, subscreve-se



Atenciosamente

BENEFICIAMENTO DE MALHARIA E CONFECÇÕES PRIST S/A.

MÓRDO AZRIL PRIST
Diretor Presidente

Obs.: - 36 cópias xerox

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



BENEFICIAMENTO DE MALHARIA E CONFECÇÕES PRIST S.A.

Administração, Exposição e Vendas:

Av. Alcântara Machado, 4272 a 4340 (Radial Leste) - Cx. Postal 10.702 (Cep 03097) - End. Teleg. - "Printaport"
Telex (011) 34254 BFSJ Br - Telefone: 291-4355 (Pabx) - Cep 03102 - São Paulo, SP

7.º CARTÓRIO
COMARCA DA CAPITAL
(Praça)

DAPHNIS DE FREITAS
Cartório de Registro de Imóveis
Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,
atendendo pedido verbal da parte interessada,

CERTIFICA

que revendo os livros do Registro a seu cargo, dêles consta: 1) conforme a transcrição número noventa e dois mil - trezentos e cinquenta e sete (92.357), feita em data de - 7 de fevereiro de 1.975, que BENEFICIALENTO DE FIOS SÃO - JOSÉ S/A, com sede nesta Capital, adquiriu por compra -- feita da Construtora de Casas Economicas, sociedade civil, com sede nesta Capital, nos termos da escritura de 25 de - setembro de 1.969, (livro 37, fls. 194), de notas do Pri - meiro Tabelionato da Comarca de Guarulhos, Estado de São - Paulo, Archimedes Gualandro, UMA GLEBA DE TERRENO, medin - do vinte metros e vinte e cinco centímetros de frente pa - ra a rua Serra de Araraquara, no Belémzinho, por oitenta - e dois metros da frente aos fundos, do lado que confina - com propriedade dela compradora, setenta e nove metros e - noventa centímetros da frente aos fundos, do lado que con - fina com propriedade da S/A Philips do Brasil, medidas - laterais estas tomadas como ponto inicial o alinhamento - da futura rua Serra de Araraquara, ou seja, num recuo de - vinte metros do alinhamento atualmente da rua Serra de - Araraquara, e cujos fundos, confina com propriedade de - terceiros, medindo vinte metros e três centímetros, perfa - zendo uma área total de hum mil seiscentos e dezenove me - tros quadrados, sendo que todas essas medidas lineares e a

LAURA MARIA DE FARIAS NASCIMENTO
Assessora - S. G. M. - A. P. L.

área são consideradas mais ou menos 4.047,50 Cr\$ 4.047,50,-
o valor do contrato, sendo de Cr\$ 4.047,50 da transmissão
feita pela transmitente, e o decréscimo de Cr\$ 4.047,50 da
cessão feita pela compromissária compradora;
margem desta transcrição a declaração de que o imóvel objeto
objeto, foi havido anteriormente pelas transcrições números
27.859 e 26.739 ambas do Terceiro Cartório de Registro de
Imóveis da Capital; 2) conforme a transcrição número setenta
e seis mil seiscentos e quarenta e seis (76.646), feita em
data de 20 de abril de 1.970, que BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO
JOSE S/A, firma estabelecida nesta Capital, adquiriu por
compra feita de Antonio Bonadia e sua mulher Maria Reines
Bonadia, nos termos da escritura de 23 de fevereiro de 1.968,
(livro 984, fls. 55), de notas do Primeiro Tabelionato desta
Capital, Interino, Antonio B. Siqueira Neves, retificada e
ratificada pela escritura de 8 de abril de 1.970, (livro
1.985, fls. 257), de notas do Sétimo Tabelionato desta Capi-
tal, J. P. de Andrade Figueira, pelo valor de RCr\$ 3.000,00-
(três mil cruzeiros novos), um terreno remanescente do pré-
dio número novecentos e trinta e seis, antigo número cento e
vinte, da rua Serra de Araraquara, no Belenzinho, que foi --
demolido e desapropriado pela P.M.S.P., medindo cinco metros
de frente para a mencionada rua Serra de Araraquara, por --
três metros e sessenta centímetros de profundidade, de ambos
os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerra
a área de dezoito metros quadrados, e confronta de um lado -
com propriedade de Antonio Marino, onde tinha o número nove-
centos e trinta e quatro, de outro lado com propriedade de -
Juliano Zanone, onde também existia o prédio número novecen-
tos e quarenta e dois, ambos da mesma rua, e nos fundos com-

BENEFICIAMENTO DE MATERIA E CONFECÇÕES PAIST S/A

YOSHIO HONDA
Contador CRC SP. 60.208

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

BENEFICIAMENTO DE MATERIA E CONFECÇÕES PAIST S/A

O CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Folha n.º 118 de 1943
22-1-43

26-003-329-86146

Folha n.º 118 de 1943
n.º 118 do 1943
Lançada

de direito de ANTONIO SOUSA, casado, a maior, adquiriu por compra feita de Neva Chaves, solteira, maior, a maior, adquiriu por compra feita de Manoel Rodrigues e sua mulher Maria Joaquina Rodrigues, nos termos da escritura de 15 de setembro de 1.942, de notas do 21º Tabelionato desta Capital, pelo valor de 15:000\$000, uma casa na rua Serra de Araraquara, sob número novecentos e trinta e seis, antigo número cento e vinte, no Belenzinho, já descrito nesta certidão; 5) da transcrição número doze mil trezentos e quatorze (12.314), feita em data de 23 de setembro de 1.936, SE VERIFICA, que, de conformidade com a certidão passada em 21 de setembro de 1.936, pelo Escrivão do 13º Ofício Cível e Comercial desta Comarca, Dr. A. Ildefonso da Silva, extraída dos autos de inventário do falecido João Rodrigues, o IMÓVEL consistente em uma casa na rua Serra de Araraquara, sob número

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.C.M. - A.F.L.

cento e vinte e sete metros e sete decímetros, 1992, inscrito nesta mesma certi -
dão, avaliado em R\$ 100.000,00, foi vendido a MANOEL RODRIGUES
Constando desta transcrição da matrícula nº 45.102 que o imóvel dela
objeto foi havido anteriormente da transcrição número 45.102
do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital.-
Constando à margem daquela transcrição, a averbação feita sob
número um, em data de 23 de setembro de 1.942, do seguinte -
teor: para constar a mudança de numeração do prédio sito à -
rua Serra de Araraquara, sob número novecentos e trinta e --
seis, antigo número cento e vinte; 6) conforme a transcrição
número setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três (76353)
feita em data de 9 de março de 1.970, que BENEFICIAMENTO DE -
FIOS SÃO JOSÉ S/A, firma com sede nesta Capital, adquiriu por
compra feita do espólio de Ferdinando Frizzarin, representado-
pela sua inventariante Ignez Perobelli Frizzarin, de conformi-
dade com o alvará transcrito no título, nos termos da escritu-
ra de 9 de abril de 1.968, (livro 1.037, fls. 1), de notas do
Primeiro Tabelionato desta Capital, pelo valor de RCr\$ - - -
1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta cruzeiros novos), -
um terreno remanescente do prédio número novecentos e sessen-
ta e oito, antigo número cento e vinte e oito, da rua Serra -
de Araraquara, no Belenzinho, que foi desapropriado e demoli-
do pela P.M.S.F., medindo cinco metros de frente para a refe-
rida rua Serra de Araraquara, por três metros e noventa centí-
metros em ambos os lados, da frente aos fundos, e cinco me --
tros nos fundos, confrontando em um lado e fundos com proprie-
dade de João Rodrigues, e de outro lado, com propriedade de -
Carlos Murtinho, ou sucessores, encerrando uma área de dezeno-
ve metros e cinquenta decímetros quadrados; 7) conforme a -
transcrição número setenta e seis mil trezentos e cinquenta e

BENEFICIAMENTO DE MANHÃ E CONTECÇÕES PRIST S/A

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Contador CRC SP. 60.208

BENEFICIAMENTO DE MANHÃ E CONTECÇÕES PRIST S/A

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.O.M. - A.T.L.

notas do Oitavo Tabelionato desta Capital, cujo valor de Cr\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros) seu respectivo terreno, na rua Serra de Araraquara, número novecentos e quatorze, antigo número cento e doze, de valen- z inho, incluindo tudo construção e terreno, qu atro re ctos e se s enta centímetros de frente, mais ou menos, por vin te e se is met ros da frente aos fundos, mais ou menos, confinando de um lado com Angel o Fr anch ini, de outro com Jo ã o R odr ig ues e pe los fundos com o mesmo Jo ã o R odr ig ues ou com seus sucessores, sendo as paredes divisorias de ambos os lados de me a ç ã o.--

Consta o à m a r g e m d e s t a t r a n s c r i ç ã o, as averbações seguintes:

a) feita sob número um, em data de 23 de outubro de 1.951, do seguinte teor: Por mandado passado em 18 de outubro de 1.951, pelo Escrivão do Quinto Ofício da Família e das Sucessões desta Capital, Celso Aratangy, assinado pelo Juiz de Direito da Quinta Vara da Família e das Sucessões desta mesma Capital, - Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho, passado nos autos de subrogação de vínculos requerido por Vicente Loruso, foi ordenado ao Oficial deste Registro a proceder a margem da transcrição número 26.297, a averbação de modo a ficar constando que o imóvel objeto da mesma, situado na rua Serra de Araraquara, número novecentos e quatorze, antigo número cento e doze, de propriedade do mencionado requerente, fica gravado com as cláusulas de completa e absoluta INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, mesmo em seus rendimentos; b) feita sob número dois, em data de 31 de dezembro de 1.951, do seguinte teor: Por mandado passado em 26 de dezembro de 1.951, pelo Escrivão do Quinto Ofício da Família e das Sucessões desta Capital, - Celso Aratangy, assinado pelo Juiz de Direito da Quinta Vara da Família e das Sucessões desta Capital, Dr. Rafael P. Ferraz

BENEFICÍPIO DE MATERNIDADE E CONDIÇÕES PRIST S/A.

KATSUJOSHI HONDA
Contador CRC. SP. 60.806

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

1.º LUP
BENEFICÍPIO DE MATERNIDADE E CONDIÇÕES PRIST S/A

REGISTRO
DE IMÓVELS
DA CAPITAL
N.º 52-1.º 2.º
S. PAULO

7
26-003-329-88

Folha n.º 39
N.º 118 do 19 92
Condição

Sampaio, nos autos de ~~Henrique Lorusso e outros~~ requerido por -
Vicente Lorusso, que se ~~processa~~ este Juízo e Cartó -
rio do 5º Ofício da Família e das Sucessões em andamento ao
mandado deste Juízo de 18 de outubro de 1.991, e ao
ao Oficial deste Registro que proceda a competente averbação
na margem da transcrição número 26.297, de acordo com
tando da mesma que além das cláusulas constantes do menciona
do mandado, o imóvel sito na rua Serra de Araraquara, número
novecentos e quatorze, antigo número cento e doze, de proprie
dade do mencionado requerente ficará ainda gravado com a --
cláusula de inalienabilidade; c) feita sob número três, em
data de 20 de maio de 1.968, do seguinte teor: For mandado -
expedido em 15 de maio de 1.968, pelo Escrivão do Cartório
do Quinto Ofício da Família e das Sucessões, Sebastião Pina,
assinado pelo MM. Juiz de Direito em Exercício na Quinta --
Vara da Família e das Sucessões, Dr. Dácio Rezende de Campos
Maia, ambos desta Capital, passado nos autos de EXTINÇÃO DE-
CLAUSULA, requerido por Antonio Lorusso e outros, foi ORDENA
DO ao Oficial deste Registro que procedesse à margem da trans
crição número 26.297, a averbação a fim de ficar constando -
que, por sentença datada de 30 de abril de 1.968, pelo MM. -
Juiz de Direito, Dr. Dácio Rezende de Campos Maia, FORAM --
EXTINTAS as cláusulas de IMPENHORABILIDADE, INALIENABILIDADE
e INCOMUNICABILIDADE, inclusive de seus rendimentos, existen
te sobre o imóvel sito à rua Serra de Araraquara, número --
novecentos e quatorze, antigo número cento e doze, em virtu
de dos falecimentos de Vicente Lorusso e sua mulher Adelina-
Mari Lorusso, ocorridos respectivamente, em 25 de julho de -
1.957 e 4 de agosto de 1.956; 9) conforme a transcrição nú
mero vinte e dois mil oitocentos e oito (22.808), feita em -

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Social - ATIL

data de 26 de maio de 1.941, em que LUCIANO MANTOVANI, casado, -
adquiriu por compra feita de João Rodrigues e sua mulher -
Ammabile Tambara, nos termos da escritura de 15 de maio de -
1.941, de notas do Primeiro Tabelionato de Capital, pelo -
valor de Rs. 15:000\$000, uma casa e seu respectivo terreno -
na rua Serra de Araraquara, número novecentos e quatorze, -
antigo número cento e doze, no Belenzinho, já descrito nesta -
certidão; 10) conforme a transcrição número sete mil quatro -
centos e oitenta e sete (7.487), feita em data de 4 de janei -
ro de 1.935, que LUCIANO MANTOVANI, domiciliado nesta Capi -
tal, adquiriu por compra feita de João Rodrigues e sua - -
mulher Barbara Egydia de Campos, nos termos da escritura de -
15 de outubro de 1.934, de notas do Primeiro Tabelionato des -
ta Capital, pelo valor de 8:300\$000, uma casa inclusive seu -
respectivo terreno na rua Serra de Araraquara, sob número -
cento e doze, no Belenzinho, já referido nesta certidão. --
Constando desta transcrição a declaração de que o imóvel --
dela objeto foi havido anteriormente pela transcrição número
45.108 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital;
Constando ainda daquela transcrição, a averbação feita sob -
um, em data de 26 de maio de 1.941, do seguinte teor: que, o
prédio sob número cento e doze, da rua Serra de Araraquara, -
tem atualmente o número novecentos e quatorze; 11) conforme
a transcrição número setenta e seis mil trezentos e cincoan -
ta e quatro (76.354), feita em data de 9 de março de 1.970, -
que BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A, firma estabelecida -
nesta Capital, adquiriu por compra feita do espólio de Alzira
Fernandes Zanoni, devidamente autorizado pelo alvará transcri -
to no título, representado pelo inventariante Juliano Zanoni -
e pela herdeira Ivany Ruth Zanoni Sertóri, nos termos da --

BENEFICIAMENTO DE MATERIA E CONDIÇÕES PRIST S/A

KATSUYOSHI HONDA
Contador CRC. SP. 60.208

Laura Maria de Barros Nascimento
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

BENEFICIAMENTO DE MATERIA E CONDIÇÕES PRIST S/A

5/36

26-003.322-86

Folha n.º	20	de	proc.
N.º	118	do	19 92
Candida			

escritura de 18 de janeiro de 1969 (fls. 53), de notas do Sétimo Tabelionato desta Capital, pelo valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), um terreno sito à rua Serra de Araraquara, remanescente do prédio número novecentos e quarenta e dois, no Belenzinho, que foi desapropriado e demolido, pela P.M.S.P., medindo dito terreno cinco metros e noventa centímetros de frente para o leito atual da mesma rua Serra de Araraquara, por quatro metros e setenta centímetros de frente aos fundos, do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, onde confronta com propriedade da adquirente, ou quem de direito, antes com propriedade do espólio de João Rodrigues, quatro metros e setenta e cinco centímetros do lado esquerdo, onde confronta com propriedade de Antonio Bonadia ou sucessores, e antes, com o mesmo espólio de João Rodrigues, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando ali, com propriedade do citado espólio de João Rodrigues ou sucessores, encerrando a área de vinte e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados, sendo que todas essas medidas lineares e área são consideradas mais ou menos; 12) conforme a transcrição número doze mil novecentos e setenta e oito (12.978), feita em data de 1º de fevereiro de 1.937, que JULIANO ZANONI, domiciliado nesta Capital, adquiriu por compra feita de Barbara Egydia de Campos Rodrigues, viúva, nos termos da escritura de 9 de janeiro de 1.937, de notas do Sétimo Tabelionato desta Capital, pelo valor de 10:000:000, uma casa com frente para a rua Serra de Araraquara, número cento e vinte e dois, no Belenzinho, com duas janelas de frente e um portão de madeira ao lado, com dois cômodos, forrados e assoalhados, com cozinha ladrilhada, com tanque e privada no quintal, com seu respec-

Laura Maria de Barros Nascimento
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

respectivo terreno medindo 100 metros e noventa centímetros de frente, por vinte e dois metros de fundo, confi-
nando de ambos os lados os fundos das propriedades do --
espólio do finado Carlos de transmissão por herança. --
Constando à margem desta transcrição, a averbação feita sob --
número um, em data de 14 de março de 1.968, do seguinte teor: --
que, o prédio sob número cento e vinte e dois, da rua Serra --
de Araraquara, tem atualmente o número novecentos e quarenta --
e dois, da mesma rua; 13) da transcrição número doze mil --
duzentos e noventa e três (12.293), feita em data de 22 de --
setembro de 1.936, SE VERIFICA, que, de conformidade com a --
certidão passada em 21 de setembro de 1.936, pelo Escrivão do --
13º Ofício Cível e Comercial desta Comarca, Dr. A. Ildefonso --
da Silva, extraída dos autos do inventário do falecido João --
Rodrigues, além de outro, o seguinte IMÓVEL: uma casa número --
cento e vinte e dois, no Belenzinho, já descrito nesta certi-
dão, avaliado por 11:500\$000, foi PARTILHADO a BARBARA EGYDIA --
DE CAMPOS RODRIGUES.- Constando desta transcrição a declara-
ção de que o imóvel de lá objeto, foi havido anteriormente --
pela transcrição número 45.108 do Primeiro Cartório de Regis-
tro de Imóveis da Capital; 14) conforme a transcrição número --
setenta e seis mil trezentos e cinquenta e um (76.351), feita --
em data de 9 de março de 1.970, que BENEFICIAMENTO DE FIOS --
SÃO JOSÉ S/A, firma estabelecida nesta Capital, adquiriu por --
compra feita de Antonio Rodovalho e sua mulher Carolina Abe-
rante Rodovalho, nos termos da escritura de 19 de janeiro de --
1.968, (livro 984, fls. 49), de notas do Primeiro Tabelionato --
desta Capital, pelo valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzei-
ros novos), um terreno remanescente onde existe o prédio núme-
ro novecentos e vinte e dois, na rua Serra de Araraquara, que

BENEFICIAMENTO DE FIOS S/A

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

IV. CHI. HONDA
Contador CRC. SP. 60.208

BENEFICIAMENTO DE FIOS S/A

13.26-003.329-86146

CARTÃO DE REGISTRO DE IMÓVELS 52-1.º AND. CAUQ

NOTAS DA CAPITAL DE OLIVEIRA
PRACA SILVIO GOMERO N. 123127
22-1-1950

Folha n. 21 fl. 6 de proc.
n. 118 do 19 92
Concede

desapropriado e demolido, medindo cinco metros de frente para a rua Serra de Araraquara, cinco metros de fundos onde confronta com propriedade de João Rodrigues ou sucessores, e mede seis metros em ambos os lados da frente aos fundos, confrontando em um lado com propriedade de Luciano Mantovani, de outro com propriedade de João Rodrigues, ficando assim, reduzido a uma área de trinta metros quadrados; 15) conforme a transcrição número trinta e oito mil cento e sessenta e três (38.163), feita em data de 14 de fevereiro de 1.949, que ANTONIO RODOVALHO, casado, adquiriu por compra feita de Antonio da Silva Ferreira e sua mulher Jessy Freitas Ferreira, nos termos da escritura de 27 de janeiro de 1.949, de notas do Quinto Tabelionato desta Capital, pelo valor de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), um prédio e seu respectivo terreno, na rua Serra de Araraquara, número novecentos e vinte e dois, antigo número cento e quatorze, no Belenzinho, medindo o terreno cinco metros de frente, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com propriedade de Luciano Mantovani, de outro e nos fundos com propriedade do espólio de João Rodrigues ou sucessores, contendo o prédio referido, porta e janela de frente, dois quartos, forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada e no quintal tanque e privada; 16) conforme a transcrição número trinta mil cento e trinta e dois (30.132), feita em data de 15 de janeiro de 1.945, que ANTONIO DA SILVA FERREIRA, solteiro, maior, adquiriu por compra feita de Saturnino Fernandes de Souza e sua mulher Maria Izabel Ferreira de Souza, nos termos da escritura de 14 de julho de 1.944, de notas do Sétimo Tabelionato desta Capital, pelo valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), um prédio e seu respecti

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

vo terreno, sitos a Serra de Araraquara, número novecen-
tos e vinte e dois, número cento e quatorze, no Belen-
zinho, já descrito nesta certidão; 17) conforme a transcri-
ção número vinte mil duzentos e noventa e três (20.293), fei-
ta em data de 7 de dezembro de 1.939, que SATURNINO FERNANDES
DE SOUZA e sua mulher MARIA IZABEL FERREIRA DE SOUZA, adquiri-
ram a título de permuta de Rosaria Luccresi de Souza, viúva,
e como anuentes: Guilherme Fernandes de Souza e sua mulher -
Amelia Assai de Souza, Miguel Fernandes de Souza e sua mulher
Maria Costa Souza, Waldomiro Fernandes de Souza, e Manoel Fer-
nandes Souza, ambos solteiros e maiores, filhos e noras da
transmitente, nos termos da escritura de 9 de agosto de 1.939,
de notas do Sétimo Tabelionato desta Capital, além de outro,
o seguinte IMÓVEL: uma casa sob número cento e quatorze, -
hoje número novecentos e vinte e dois, com frente para a rua-
Serra de Araraquara, no Belenzinho, já descrito nesta mesma
certidão; 18) conforme a transcrição número doze mil seiscentos
e sete (12.607), feita em data de 29 de outubro de 1.936,
que ROSARIA LUCCRESI DE SOUZA, viúva, mãe e sogra dos doado-
res, adquiriu a título de doação que lhes fizeram Saturnino
Fernandes de Souza e sua mulher Maria Izabel Ferreira de Sou-
za, nos termos da escritura de 22 de outubro de 1.936, de
notas do Sétimo Tabelionato desta Capital, pelo valor de -
10:000:000, uma casa e seu terreno, na rua Serra de Araraqua-
ra, número cento e quatorze, no Belenzinho, já referido nesta
certidão; 19) conforme a transcrição número doze mil trezen-
tos e oitenta e nove (12.389), feita em data de 5 de outubro
de 1.936, que SATURNINO FERNANDES DE SOUZA, domiciliado nesta
Capital, adquiriu por compra feita de Affonso Rodrigues e sua
mulher Candida da Silva Costa, nos termos da escritura de 29-

BENEFICIÁRIO DE MATRIMÔNIO E CONJUGES PRIST S/A.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessoria: S.G.M. - A.T.L.

Contador de SP. 63.208

BENEFICIÁRIO DE MATRIMÔNIO E CONJUGES PRIST S/A.

7/36

10
26-003-329-86146

Folha n. 7 de proc. 118 do 19 92
Condição

de setembro de 1.936, pelo valor de 10:000\$000, base na Rua Serra de Araraquara, número cento e quatorze, no Belenzinho, já mencionado nesta certidão, avaliado por 10:000\$000, foi PARTILHADO a AFFONSO RODRIGUES.- Constanço desta transcrição a -- declaração de que o imóvel dela objeto foi havido anteriormen -- te pela transcrição número 45.108 do Primeiro Cartório de Re -- gistro de Imóveis da Capital; 21) conforme a transcrição nú -- mero setenta e seis mil trezentos e cinquenta (76.350), feita em data de 9 de março de 1.970, que BENEFICIALMENTO DE FIOS - SÃO JOSÉ S/A, firma estabelecida nesta Capital, adquiriu por -- compra feita de Antonio Marini e sua mulher Elidia Camargo - Marini, nos termos da escritura de 1º de fevereiro de 1.968, - (livro 984, fls. 50), de notas do Primeiro Tabelionato desta - Capital, pelo valor de NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos - cruzeiros novos), um terreno sito à rua Serra de Araraquara, - remanescente do prédio número novecentos e trinta e quatro, - no Belenzinho, que foi demolido e desapropriado pela P.M.S.P, medindo cinco metros de frente para a rua Serra de Araraquara, cinco metros de fundos, onde confronta com a Fábrica Fiação - e Tinturaria de Guilherme Petrella e de ambos os lados, da - frente aos fundos, mede cinco metros, e confronta de um lado

LAURA MARI DE BARROS NASCIMENTO
Advogada - A.T.L.

com a citada Fabrica e Tinturaria de outro lado, com pro -
priedade de Manuel Rodrigues e seus herdeiros, encerrando uma -
área de vinte e cinco metros quadrados; 22) conforme a trans -
crição número vinte e um (21.514), feita em data de 30 de agosto de 1.940, -
casado, adquiriu por compra feita de Annita Paulicchi, assis -
tida de seu marido Raphael Apuleo, nos termos da escritura -
de 16 de agosto de 1.940, de notas do 13º Tabelionato desta -
Capital, pelo valor de 12:000\$000, o prédio e seu respectivo -
terreno na rua Serra de Araraquara, número novecentos e -
trinta e quatro, antes número cento e dezoito, no Balenzinho, -
medindo cinco metros de frente para a rua Serra de Araraquara, -
por vinte e cinco metros da frente aos fundos, confinando de -
um lado com Manoel Rodrigues, de outro e pelos fundos com a -
Fabrica de Fiação e Tinturaria de Guilherme Pretella; 23) -
conforme a transcrição número quatorze mil cento e quarenta e -
três (14.143), feita em data de 21 de setembro de 1.937, que -
ANNITA PAULICCHI assistida de seu marido RAPHAEL APULÉO, -
adquiriram por compra feita de Regina Rodrigues Bisi e seu -
marido José Benedito Bisi, nos termos da escritura de 22 de -
julho de 1.937, de notas do 13º Tabelionato desta Capital, -
pelo valor de 10:000\$000, um prédio sito na rua Serra de Ara -
raquara, número cento e dezoito, no Balenzinho, já descrito -
nesta certidão.- Constando à margem desta transcrição, a aver -
bação feita sob número um, em data de 30 de agosto de 1.940, -
do seguinte teor: que, o prédio da rua Serra de Araraquara, -
número cento e dezoito, tem atualmente o número novecentos e -
trinta e quatro; 24) da transcrição número doze mil trezen -
tos e treze (12.313), feita em data de 23 de setembro de -
1.936, SE VERIFICA, que, da conformidade com a certidão pas -

BENEFICIAMENTO DE MATÉRIA E CONFECÇÕES PPIST S/A.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Contador CRC. SP. 60.208

BENEFICIAMENTO DE MATÉRIA E CONFECÇÕES PPIST S/A.

Folha n.º	123	de proc.
n.º	118	de 19 92
Condição		

passada em 21 de setembro de 1965, no Cartório de Registro de Imóveis da Capital, desta Capital, extraída dos autos de inventário e partilha de bens de Ildelfonso da Silva, o IMÓVEL consistente em um prédio e seu respectivo terreno sito à rua Serra de Araraquara, sob número cento e dezotto, descrito nesta mesma certidão, foi avaliado por 10:000\$000, e PARTILHADO entre JOÃO RODRIGUES.- Constando desta transcrição, a declaração de que o imóvel de lá objeto, foi havido anteriormente pela transcrição número 45.108 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital; 25) conforme a transcrição número sessenta e cinco mil e setenta e dois (65.072), feita em data de 8 de fevereiro de 1.965, que BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A, firma com sede nesta Capital, adquiriu por compra feita de - Angela Facce de Facce, viúva, nos termos da escritura de 1º de dezembro de 1.964, de notas do Primeiro Tabelionato desta Capital, pelo valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), um prédio e seu respectivo terreno sitos à rua Serra de Araraquara, número novecentos e setenta e seis, no Belen-zinho, medindo o terreno dez metros de frente para a citada rua, por quarenta e cinco metros da frente aos fundos, em - ambos os lados, e medindo dez metros nos fundos, encerrando uma área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, com - frontando em ambos os lados, da frente ao fundo, com propriedade de João Rodrigues e sua mulher ou sucessores, e, nos - fundos, confronta com propriedade de Andréa Matarazzo, ou - com sucessores.- Constando à margem desta transcrição, a - averbação feita sob número um, em data de 8 de fevereiro de 1.965, do seguinte teor: Da escritura que deu origem a presente transcrição, CONSTA que a vendedora Angela Facce de - Pacce, também é conhecida e assina Angela de Pacce ou ainda-

LAURA MARIA DE CARLOS NASCIMENTO
Assessora - S. G. M. - A. T. L.

Angela Pace; 26) da transcrição número quarenta e nove mil
duzentos e trinta e seis, feita em data de 28 de
dezembro de 1.954, SE VENDA DE CONFORMIDADE COM A
carta de adjudicação passada em novembro de 1954, pelo
Escrivão do Segundo Ofício da Capital e das Sucessões desta
Capital, Brenno de Toledo Leite, assinada pelo Juiz de Direi-
to em exercício da Segunda Vara da Família e das Sucessões
desta Capital, Dr. Heraclides Batalha de Camargo, extraída
dos autos de inventário dos bens deixados pela finado José
Face, tendo sido a adjudicação julgada por sentença de 12 de
novembro de 1.954, o IMÓVEL consistente no prédio e seu res-
pectivo terreno sito na rua Serra de Araraquara, número nove-
centos e setenta e seis, no Belenzinho, já descrito nesta cer-
tidão, avaliado por Cr\$ 416.000,00, foi ADJUDICADO a ANGELA -
PACCE DE PACCE ou ANGELA PACCE DE PACE ou ANGELA PACE, viúva.
Constando desta transcrição a declaração de que o imóvel dela
objeto foi havido anteriormente pela transcrição número - -
23.545 do Terceiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital;
27) conforme a transcrição número quarenta e nove mil quinhen-
tos e noventa e quatro (49.594), feita em data de 14 de março
de 1.955, que BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A, com sede -
nesta Capital, adquiriu por compra feita de José das Neves -
e sua mulher Alzira Pereira das Neves, nos termos da escritu-
ra de 14 de julho de 1.948, de notas do 17º Tabelionato desta
Capital, Interino, G. Sales, constante de certidão passada -
em 30 de outubro de 1.953, pelo 17º Tabelionato desta Capital,
A. Sales, pelo valor de Cr\$ 100.000,00, dois lotes que ficam-
do lado de Calil Chapchap, inclusive o prédio número hum mil-
e noventa e sete, da rua Padre Adelino, no Belenzinho, e mais
uma parte do terceiro lote, cuja linha de profundidade fica

BENEFICIAMENTO DE IMÓVEIS E CONFECÇÕES PRIST S/A.

YOSHI HONDA
Contador CRC. SP. 60.208

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

BENEFICIAMENTO DE IMÓVEIS E CONFECÇÕES PRIST S/A.

9/36

12

006-003329-8

Folha n.º 24 de proc. n.º 118 do 19 92/ Condida

reduzido a trinta metros, isto é, a casa sob número um, com onze metros e vinte centímetros de frente e quarenta metros da frente aos fundos, sendo a distância da rua para quem da rua olha o terreno, esta a distância de trinta metros até perfazer os quarenta metros, tem a largura de dezessete metros, tudo pois, com a área de quinhentos e seis metros quadrados, e com as seguintes confrontações: a esquerda com Calil Chapchap, a direita com eles transmitentes, até 30 metros da referida linha de profundidade, aí faz ângulo e segue em reta até o lote de Miguel Redorat Junior, onde faz novo ângulo e, prosseguindo, numa extensão de dez metros, atinge a linha divisória dos fundos, onde confronta com a propriedade deles transmitentes.- Constando à margem desta transcrição, a averbação feita sob número dois, em data de 9 de agosto de 1.976, do seguinte teor: que, o prédio sob o número hum mil e noventa e sete, da rua Padre Adelino, foi DEMOLIDO para dar lugar a nova construção; 28) conforme a transcrição número dezessete mil oitocentos e quarenta e três (17.843), feita em data de 16 de dezembro de 1.938, que JOSÉ DAS NEVES, domiciliado nesta Capital, adquiriu por compra feita do Comendador André Matarazzo e sua mulher Maria Virginia Ceraldi Matarazzo, nos termos da escritura de 6 de setembro de 1.938, de notas do Terceiro Tabelionato desta Capital, pelo valor de 23:800\$000, um terreno na rua Padre Adelino, sob números cento e vinte e nove, e cento e trinta e um, lotes um, dois e três, da quadra F, na Vila Virginia, no Belenzinho, cuja área é no total de seiscentos e oitenta metros quadrados, sendo dezessete metros de frente para a rua Padre Adelino, por quarenta metros da frente aos fundos,

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - D. C. - O. F. L.

confinando de ambos os lados e fundos, os terrenos que são ou foram dos vendedores, existindo nestes lotes duas casas sob números cento e vinte e nove, e cento e trinta e foram mandadas construir pelo comprador. Constando desta transcrição, as averbações seguintes. I) feita sob número um, em data de 2 de setembro de 1.943, do seguinte teor: - Por escritura de declaração lavrada em 30 de agosto de 1.943, de notas do Vigésimo Segundo Tabelionato desta Capital, Dr. J. de A. Botelho, o Comendador André Matarazzo, viúvo, sendo senhor e possuidor, por justos títulos, do imóvel sito nesta Capital, denominado "Vila Virginia, na 33a. Zona-Alto da Moóca, do Município, termo e comarca da Capital, outorgou nessa qualidade, a terceiros, diversas escrituras de alienações definitivas, tendo por objeto imóveis na quadra "F", da citada Vila, que em várias dessas escrituras foram declaradas por equívoco, por ele pessoalmente ou por procuradores seus, na parte relativa à aquisição anterior, transcrições ou formas de aquisição que precisam ser retificadas, que por esta escritura de declaração e na melhor forma de direito, afim de dirimir dúvidas futuras, declara que os imóveis por ele transmitidos e de sua propriedade, sitos na quadra F, da Vila Virginia, tem a sua origem na transcrição número 65.275, da Primeira Circunscrição desta Capital, conforme a aquisição feita a Francisco de Paula Rodrigues, nos termos da escritura lavrada em notas do terceiro Tabelião desta Capital, aos 13 de fevereiro de 1.902, e pela transcrição número 67.113, da mesma Circunscrição, conforme a aquisição feita a João Rodrigues, nos termos da escritura lavrada em notas do terceiro Tabelionato desta Capital, aos 14 de maio de 1.912, que, em consequência, autoriza ao Oficial do Registro de Imóveis da Cir

DESEMPENHO DE MARIA E CONFIÇÕES PRIST S/A

YUSHI HONDA

Contador CRC. SP. 60.908

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

DESEMPENHO DE MARIA E CONFIÇÕES PRIST S/A

10/36

Folha n.º 25 de proc.
n.º fl. 10 118 do 19 92
Condida

13
26-003-323-86

Circunscrição competente para a lavratura da presente -
escritura de declaração por parte dos interessados, a transcrição da presente -
sob número dois, em data de 14 de março de 1954, do seguinte -
teor: que, a casa sob número cento e trinta e um da rua Pa -
dre Adelino, tem atualmente o número hum mil e noventa e sete; -
III) feita sob número quatro, em data de 23 de junho de - - -
1.961, do seguinte teor: que o prédio sob número cento e vin -
te e nove, da rua Padre Adelino, tem atualmente o número hum -
mil e noventa e cinco, da mesma rua.- Constando ainda daquela
transcrição a declaração de que o imóvel dela objeto foi - -
havido anteriormente pelas transcrições números 65.275 e - - -
67.113 ambas do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da -
Capital; 29) conforme a transcrição número quarenta e nove -
mil quinhentos e noventa e três (49.593); feita em data de -
14 de março de 1.955, que BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A
com sede nesta Capital, adquiriu por compra feita de José das
Neves e sua mulher Alzira Pereira das Neves, nos termos da -
escritura de 14 de julho de 1.948, de notas do 17º Tabeliona -
to desta Capital, Interino G. Sales, constante de certidão -
passada em 30 de outubro de 1.953, pelo mesmo 17º Tabelionato
desta Capital, A. Sales, pelo valor de Cr\$ 22.000,00 (vinte e
dois mil cruzeiros), um terreno sito nos fundos do imóvel da
rua Serra de Araraquara, número hum mil e vinte e dois, no -
Balenzinho, com quarenta e cinco metros de comprimento, por -
oito metros e noventa centímetros de largura, em forma de -
retângulo, com quatrocentos metros e cinqüenta decímetros qua -
drados, parte essa que é toda cercada de muros ou paredes e -
fica com as seguintes confrontações: a direita com Calil - -
Chapchap, a esquerda com José Pinto Nogueira e aos fundos com
o resto do imóvel e também com José Pinto Nogueira.- Constando

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessoria - S. P. L.

desta transcrição a declaração de que o imóvel dela objeto foi havido anteriormente pela transcrição número 28.483 do Terceiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital, conforme a transcrição número quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois (49.592), feita em data de 14 de março de 1.955, que BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A, com sede nesta Capital, adquiriu por compra feita de José Pinto Nogueira e sua mulher Maria Teixeira Nogueira, nos termos da escritura de 14 de julho de 1.948, de notas do 17º Tabelionato interino desta Capital, G. Sales, constante de certidão passada em 31 de outubro de 1.953, pelo mesmo 17º Tabelionato desta Capital, A. Sales, pelo valor de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), um terreno formando um retângulo perfeito nos fundos do imóvel sob número hum mil e dez, da rua Serra de Araraquara, no Belenzinho, com quatorze metros e oitenta centímetros de largura, por quarenta e cinco metros de comprimento, com as seguintes confrontações: a direita com José das Neves, a esquerda com sucessores de Carlos Moutinho e aos fundos com Miguel Redorat Junior e também com José das Neves, tendo dito retângulo seiscentos e sessenta e seis metros quadrados, de superfície; 31) conforme a transcrição número quinze mil trezentos e setenta e nove (15.379), feita em data de 14 de março de 1.938, que JOSÉ PINTO NOGUEIRA, domiciliado nesta Capital, adquiriu por compra feita de José das Neves e sua mulher Alzira Pereira das Neves, nos termos da escritura de 2 de fevereiro de 1.938, de notas do Sétimo Tabelionato desta Capital, pelo valor de 25:000:000, uma casa e seu terreno e dependência de cocheira, na rua Serra de Araraquara, atual número cento e trinta e oito, antigo número cento e seis, no Belenzinho, e tudo medindo dezessete metros de frente, por

BENEFICIAMENTO DE FIOS S/A E CONFECÇÕES PRIST S/A

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessor: S.G.M.: A.T.L.

BENEFICIAMENTO DE FIOS S/A E CONFECÇÕES PRIST S/A

14
26-003-329-86-48

Folha n.º 36 de 11. 11 de proc. n.º 118 do 19 942) Condição

cem metros de frente, a largura é de quatorze metros e oitenta centímetros, de um lado com propriedade deles vendedores, do outro lado com a propriedade de Carlos Mortinho ou sucessores e pelos fundos com a propriedade de André e sua esposa, tendo a casa dois quartos e cozinha. - Constando desta transcrição a declaração de que o imóvel de lá objeto foi há muito anteriormente pela transcrição número 41.855 do Terceiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital. - Constando ainda à margem desta transcrição, a averbação feita sob número um, em data de 14 de março de 1.955, do seguinte teor: que, o prédio número cento e trinta e oito, da rua Serra de Araraquara, atualmente o número hum mil e dez; 32) conforme a transcrição número trinta e cinco mil setecentos e noventa (35.790), feita em data de 10 de novembro de 1.947, que BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A, firma industrial, com sede nesta Capital, adquiriu por compra feita de Angelo Franchin e sua mulher Ercilia Pidorri Franchin, nos termos da escritura de 20 de setembro de 1.947, de notas do 14º Tabelionato desta Capital, pelo valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), um imóvel consistente em uma casa de moradia e seu respectivo terreno, na rua Serra de Araraquara, onde tem o número novecentos e dez, antigo número cento e dez, no Belenzinho, medindo o referido terreno quatro metros e sessenta centímetros de frente, por vinte e seis metros da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos igual metragem da frente, medidas essas, aproximadas, e confronta de um lado com propriedade de Luciano Mantovani, e, de outro lado e fundos com propriedade de João Rodrigues, ou com sucessores desses confrontantes; 33) conforme a transcrição número oito mil trezentos e quarenta e cinco (8.345), feita em data de 6 de

abril de 1.935, que ANGELO RODRIGUES, domiciliado nesta Capital, adquiriu por compra feita de João Rodrigues e sua mulher Barbara Egydia de Campos, nos termos da escritura de 24 de janeiro de 1.935, de notas do 1º Tabelionato desta Capital, pelo valor de 8:300\$000, uma casa e seu respectivo terreno, na rua Serra de Araraquara, sob número cento e dez, no Belenzinho, medindo tudo quatro metros e sessenta centímetros de frente, por vinte e seis metros da frente aos fundos, medidas essas mais ou menos, confinando de um lado com Luciano Mantovani, de outro lado com os vendedores e nos fundos também com os vendedores.- Constando desta transcrição condicoes digo, desta transcrição- a declaração de que o imóvel dela objeto foi havido anteriormente pela transcrição número 45.108 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital. Constando ainda à margem daquela transcrição, a averbação feita sob número um, em data de 10 de novembro de 1.947, do seguinte teor: que, o prédio sob número cento e dez, da rua Serra de Araraquara, tem atualmente o número novecentos e dez, da mesma rua; 34) conforme a transcrição número cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e um (58.671), feita em data de 29 de dezembro de 1.960, que BENEFICIALENTO DE FIOS S. JOSÉ S/A, com sede nesta Capital, adquiriu por compra feita de Maria da Conceição Moutinho, viúva, nos termos da escritura de 22 de agosto de 1.960, de notas do 13º Tabelionato desta Capital, pelo valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), UMA PARTE IDEAL de 48, 1833 ávos, em um imóvel consistente em um terreno sito nos fundos do prédio números novecentos e noventa e dois, e novecentos e noventa e oito, da rua Serra de Araraquara, no Belenzinho, distante cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros do alinhamento da referida rua,

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

REPUBLICAÇÃO DE MARIANA F. NASCIMENTO 2011

12/36

15

26-003.329-86 48

fl. 12

Folha n.º	127	de proc.	
n.º	118	do 19	92
Condição			

medindo doze metros e sessenta centímetros, do lado paralelo ao alinhamento da rua Serra de Araraquara, onde confronta com o remanescente do referido prédio números novecentos e noventa e dois, e novecentos e noventa e oito, de propriedade da vendedora, do lado oposto, também doze metros e sessenta centímetros, confrontando com propriedade da compradora e dos lados esquerdo e direito de quem a sua filha para o terreno, mede quarenta e cinco metros e trinta centímetros, e confronta com propriedade da compradora, encerrando uma área de quinhentos e setenta metros e setenta e oito decímetros quadrados, sendo todas as metragens mais ou menos, existindo em dito terreno, três casas operárias, em péssimo estado de conservação, as quais tem acesso a referida rua Serra de Araraquara, por um corredor existente ao lado do prédio números novecentos e noventa e dois, e novecentos e noventa e oito, acima aludido; 35) conforme a transcrição número cinquenta e oito mil seiscentos e setenta (58.670), feita em data de 29 de dezembro de 1.960, que BENEFICIAMENTO DE FIOS S. JOSE S/A, com sede nesta Capital, adquiriu por compra feita de Maria da Conceição Moutinho, viúva, nos termos da escritura de 23 de agosto de 1.960, de notas do 13º Tabelionato desta Capital, pelo valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), UMA PARTE IDEAL de 51,8167 ávos, em um imóvel consistente em um terreno sito nos fundos do prédio números novecentos e noventa e dois, e novecentos e noventa e oito, da rua Serra de Araraquara, no Belenzinho, distante cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros do alinhamento da referida rua, medindo doze metros e sessenta centímetros, mais ou menos, do lado paralelo ao alinhamento da rua Serra de Araraquara, onde confronta com o remanescente do

Laura Maria de Barros Nascimento
Assessora - J. G. M. A. I. L.

referido prédio números novecentos e noventa e dois, e nove -
centos e noventa e oito, de propriedade da vendedora, do lado
oposto, também, doze metros e sessenta centímetros, confron -
tando com propriedade da compradora dos lados e do lado
direito de quem da rua olha para o terreno, de dez metros e
cinco metros e trinta centímetros, e confronta com proprieda -
de da compradora, de ambos os lados, no referido terreno - -
acham-se construídas três casas tipo operárias, as quais, tem
acesso à referida rua Serra de Araraquara, por um corredor -
existente ao lado do prédio números novecentos e noventa e -
dois, e novecentos e noventa e oito, acima aludido; 36) con -
forme a transcrição número vinte mil seiscentos e trinta e -
cinco (20.635), feita em data de 5 de março de 1.940, que --
MARIA DA CONCEIÇÃO MOUTINHO, mãe do doador, adquiriu a título
de doação que lhe fez Manoel José Moutinho, solteiro, maior, -
(filho da adquirente), nos termos da escritura de 28 de dezez -
bro de 1.939, de notas do Quinto Tabelionato desta Capital, -
pelo valor de 21:000\$000, UMA PARTE IDEAL de 20:726\$966 e 1/3
sobre a avaliação de 40:000\$000, no prédio e respectivo terre -
no à rua Serra de Araraquara, número cento e trinta e quatro,
atual número novecentos e noventa e dois, no Belenzinho, cons -
truído no alinhamento da rua e terreno anexo, contendo duas -
janelas de frente, portão de ferro ao lado, com entrada para -
o terreno anexo, quatro quartos, cozinha e como dependência, -
privada, tanque e um quarto no quintal, medindo o seu terreno
doze metros e cinquenta centímetros de frente, e cem metros -
da frente aos fundos, divisão de um lado com José das Neves,
de outro com Manoel de Oliveira e fundos com Matarazzo ou --
sucessores.- Constando à margem desta transcrição, a averba -
ção feita sob número um, em data de 29 de dezembro de 1.960,-

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

RECEBIMENTO DE... 5/2

16
26-003-329-86

fl. 13

Folha n.º	28	de proc.
n.º	118	do 19
Assinado	Condição	

do seguinte teor: 36) da transcrição número noventa e nove e dois, da rua Serra de Araraquara, tem atualmente os números noventa e nove e dois e noventa e nove e oito, da mesma rua; 37) da transcrição número vinte e seis e cento e trinta e quatro (20.634), feita em data de 14 de dezembro de 1.940, SE VERIFICA, que, de conformidade com as certidões (duas) passadas em 30 de novembro de 1.931 e 2 de março de 1.940, pelo Serventurio Vitalicio do 3º Ofício de Orfãos da Capital, Sebastião Peruche, extraídas dos termos de inventario dos bens que ficaram por falecimento de Carlos José Moutinho, UMA PARTE CORRESPONDENTE a 20:726\$966 e 1/3 em uma casa com seu respectivo terreno, na rua Serra de Araraquara, sob número cento e trinta e quatro, no Belenzinho, já descrito nesta certidão, avaliado em 40:000\$000, foi PARTILHADA a MANOEL JOSÉ MOUTINHO; 38) da transcrição número três mil oitocentos e trinta e sete (3.837), feita em data de 14 de dezembro de 1.933, SE VERIFICA, que, de conformidade com a certidão passada em 30 de novembro de 1.931, pelo Escrivão do Terceiro Ofício de Orfãos desta Comarca, Dr. Sebastião Peruche, extraída dos autos do inventário dos bens que ficaram por falecimento de Carlos José Moutinho, UMA PARTE na importância correspondente a 19:273\$033 e 1/3, sobre a avaliação de 40:000\$000, em uma casa na rua Serra de Araraquara, sob número cento e trinta e quatro, e terreno anexo, no Belenzinho, já descrito nesta mesma certidão, foi PARTILHADA a MARIA DA CONCEIÇÃO MOUTINHO, viúva.- Constando desta transcrição a declaração de que o imóvel dela objeto foi havido anteriormente pela transcrição número 35.591 do Terceiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital; 39) conforme a transcrição número trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco (35.275), feita

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - Secretária - F.F.L.

em data de 11 de julho de 1947, que BENEFICIAAMENTO DE FIOS S. JOSÉ S/A, com sede na Capital, adquiriu por compra feita de Ari Benedito Toledo e sua mulher Palmira Aparecida Seixas de Toledo, nos termos da escritura de 7 de dezembro de 1.944, de notas do 2º Tabelionato desta Capital, pelo valor de Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), uma casa e seu respectivo terreno, com porta e janela de frente, com dois quartos forrados e assalhaados com cosinha ladrilhada, tendo quintal, tanque e privada, na rua Serra de Araraquara, número novecentos e cinquenta, antigo número cento e vinte e quatro, no Belenzinho, e seu terreno medindo quatro metros e quarenta centímetros de frente, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, onde estreita e mede três metros e quarenta centímetros, confrontando-se de um lado com o espólio de João Rodrigues, de outro e nos fundos com quem de direito; 40) conforme a transcrição número vinte e oito mil novecentos e vinte (28.920), feita em data de 30 de maio de 1.944, que ARY BENEDITO BAPTISTA TOLEDO e sua mulher PALMIRA APARECIDA SEIXAS DE TOLEDO, adquiriram por compra feita de Antonio Beleze e sua mulher Margarida Belleze, nos termos da escritura de 9 de maio de 1.944, de notas do 8º Tabelionato desta Capital, pelo valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), uma casa com frente para a rua Serra de Araraquara, sob número novecentos e cinquenta, antigo número cento e vinte e quatro, no Belenzinho, já descrito nesta certidão; 41) conforme a transcrição número vinte e oito mil cento e oitenta e três (28.183), feita em data de 14 de janeiro de 1.944, que ANTONIO BELLEZE, casado, adquiriu por compra feita de Saturnino Fernandes de Souza e sua mulher Maria Izabel Ferreira de Souza, nos termos da escritura de 5 de janeiro de 1.944, de

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

BENEFICIAAMENTO DE FIOS S. JOSÉ S/A

14/36

17 de 1936
26-003-329-88
TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL
TABELIAO F. DE OLIVEIRA
AUTENTICAÇÃO
Atentado e presente copia reprográfica con-
tendo o original mm. apresentado de

fl. 14

Folha n.º 29
n.º 118 de proc.
do 19-70
condida

notas do Oitavo Tabelionato desta Capital, pelo valor de Cr\$
\$ 20.000,00 (vinte mil e duzentos e noventa e três), uma casa com
rua Serra de Araraquara, número novecentos e cinquenta e cinco, anti-
go número cento e vinte e quatro, no Belenzinho, já descrito nesta certidão; 42) conforme a transcrição número vinte mil-
duzentos e noventa e três (20.293), feita em data de 7 de --
dezembro de 1.939, que SATURNINO FERNANDES DE SOUZA e sua --
mulher MARIA IZABEL FERREIRA DE SOUZA, adquiriram a título de
permuta de Rosaria Lucchesi de Souza, viúva, e como anuentes:
Guilherme Fernandes de Souza e sua mulher Amelia Assad de --
Souza, Miguel Fernandes de Souza e sua mulher Maria Costa Sou-
za, Waldomiro Fernandes de Souza, e Manoel Fernandes Souza, --
solteiros, maiores, filhos e noras da transmitente, nos ter-
mos da escritura de 9 de agosto de 1.939, de notas do Sétimo-
Tabelionato desta Capital, além de outro, o seguinte IMÓVEL:-
uma casa então sob número cento e vinte e quatro, hoje número
novecentos e cinquenta, com frente na rua Serra de Araraquara,
no Belenzinho, já descrito nesta mesma certidão, avaliado por
15:000\$000; 43) conforme a transcrição número doze mil nove-
centos e noventa e oito (12.998), feita em data de 10 de feve-
reiro de 1.937, que ROSARIA LUCCHESI DE SOUZA, domiciliada -
nesta Capital, adquiriu por compra feita de Maria Domingos Ro-
drigues, solteira, maior, nos termos da escritura de 9 de --
janeiro de 1.937, de notas do Sétimo Tabelionato desta Capital
pelo valor de 10:000\$000, uma casa na rua Serra de Araraquara,
sob número cento e vinte e quatro, no Belenzinho, já referido
nesta citada -certidão -; 44) da transcrição número doze mil
trezentos e onze (12.311), feita em data de 23 de setembro de
1.936, SE VERIFICA, que, de conformidade com a certidão passa-
da em 21 de setembro de 1.936, pelo Escrivão do 13º Ofício -

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

18
26-003-329-86

Folha N.º 30 de 15
158 de 19 92
Candida

adquirente, no lado esquerdo da casa com o nome de Loutinho ou sucessor, e pela frente. Constando desta transcrição a declaração de que o imóvel objeto foi havido anteriormente pela transcrição número trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove (35.589) do terceiro Cartão de Registro de Imóveis da Capital; 46) conforme a transcrição número trinta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco (31.445), -- feita em data de 26 de outubro de 1.945, que BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A, sociedade anonima brasileira, com sede nesta Capital, adquiriu por compra feita de Saturnino Fernandes de Souza e sua mulher Maria Isabel Ferreira de Souza, nos termos da escritura de 12 de outubro de 1.945, de notas do 22º Tabelionato desta Capital, pelo valor de Cr\$ 60.000,00 -- (sessenta mil cruzeiros), um imóvel constituído por uma casa e seu respectivo terreno, na Rua Serra de Araraquara, número novecentos e cinquenta e oito, antigo número cento e vinte e seis, no Belenzinho, medindo cinco metros de frente na rua Serra de Araraquara, por vinte e quatro metros e trinta centímetros da frente aos fundos, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confinando de um lado com o adquirente, de outro lado com quem de direito, e pelos fundos com o adquirente; 47) conforme a transcrição número vinte mil cento e sessenta e nove (20.169), feita em data de 10 de novembro de 1.939, que SATURNINO FERNANDES DE SOUZA, domiciliado nesta Capital, adquiriu por compra feita de Adolpho Vettorato e sua mulher Restituda Vettorato, nos termos da escritura de 9 de agosto de 1.939, de notas do Sétimo Tabelionato desta Capital, pelo valor de 18:000\$000, uma casa com seu terreno na rua Serra de Araraquara, hoje número novecentos e cinquenta e oito, antigo número cento e vinte e seis, no Belenzinho, já descrito nesta

LAURA MARIA DE BARTOS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

certidão; 48) conforme a transcrição número quatro mil seiscentos e sessenta e dois (42.734) do Terceiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital; 49) conforme a transcrição número seiscentos e sessenta e um (661), feita em data de 23 de outubro de 1.931, que EMEELINDA DE JESUS SANTOS e seu marido MANOEL PASCHOAL, adquiriram a título de permuta de Annibal Antonio Fernandes e sua mulher Maria Fernandes, nos termos da escritura de 17 de outubro de 1.931, de notas do Décimo Segundo Tabelionato desta Capital, pelo valor de 10:000:000, uma casa na rua Serra de Araraquara, número cento e vinte e seis, no Belenzinho, já descrito nesta mesma certidão; 50) conforme a transcrição número trinta mil novecentos e dezenove (30.919), feita em data de 27 de julho de 1.945, que BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A, pessoa jurídica brasileira, com sede nesta Capital, adquiriu por compra feita de Victorio Affonso Benatti e sua mulher Erminia Rossi Benatti, nos termos da escritura de 19 de julho de 1.945, de notas do 22º Tabelionato desta Capital, pelo valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), um prédio e seu terreno respectivo, sitos à rua Serra de Araraquara, número novecentos e oito, antigo número cento e oito,

BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

BENEFICIAMENTO DE MATRIMÔNIO E CONFECÇÕES PRIST S/A

16/36

fl. 16

no Belenzinho, com 200 metros de frente, por fundos, confrontando por um lado com a Praca da Liberdade e por outro com a Praca da República, com a área de 18.736 metros quadrados, adquirida por compra feita de José Augusto Rainha e sua mulher Branca do Ceu Freire, nos termos da escritura de 22 de fevereiro de 1.939, de notas do Oitavo Tabelionato desta Capital, pelo valor de Rs. 15:000\$000, um prédio e seu respectivo terreno, na rua Serra de Araraquara, número novecentos e oito, antigo número cento e oito, no Belenzinho, já descrito nesta certidão; 52) conforme a transcrição número doze mil duzentos e oitenta e cinco (12.285), feita em data de 22 de setembro de 1.936, que JOSÉ AUGUSTO RAINHA, domiciliado nesta Capital, adquiriu por compra feita do espólio de João Rodrigues, devidamente autorizado por alvará transcrito no título e representado por sua inventariante Barbara Egydia de Campos Rodrigues, nos termos da escritura de 15 de setembro de 1.936, de notas do Terceiro Tabelionato desta Capital, pelo valor de 8:000\$000, um imóvel constante de um prédio, com seu respectivo terreno, na rua Serra de Araraquara, número cento e oito, no Belenzinho, já descrito nesta mesma certidão.- Constando desta transcrição a declaração de que o imóvel dela objeto foi havido anteriormente pela transcrição número 45.108 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital; 53) conforme a transcrição número doze mil quinhentos e quarenta (12.540), feita em data de 22 de outubro de 1.936, que BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ LIMITADA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, adui-

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

adquiriu por compra feita de Regina Rodrigues de Campos Rodrigues, viúva, nos termos da escritura de 12 de setembro de 1.936, de notas do Nono Tabelionato desta Capital, pelo valor de 21:000\$000, um terreno de forma irregular, na Serra de Araraquara, sob número cento e dezesseis, no fezenzinho, medindo sete metros e cinco centímetros para a dita rua - - Serra de Araraquara e cujo perímetro é o seguinte: começa - na divisa do prédio número cento e quatorze, de propriedade de fulano Fernandes de Souza até medir vinte e cinco metros, aí, toma a direita, numa distância de dezenove metros, onde, tomando a esquerda numa linha que mede dezesseis metros e vinte centímetros, dividindo com o comprador, tomando ainda a esquerda, numa extensão de quarenta e seis metros e quarenta centímetros, dividindo também com o comprador, onde tomando a esquerda numa linha de vinte e três metros e dez centímetros, confinando ainda com o comprador, e, deste ponto, - toma, ainda a esquerda, numa extensão de dezenove metros e trinta centímetros, e aí, tomando a direita numa linha de vinte e quatro metros, que vai até terminar na frente da rua, dividindo nessa extensão com o prédio número cento e dezoito, de propriedade de Regina Rodrigues, sendo que no meio desse terreno existe uma casa velha.- Constando à margem desta transcrição, a averbação feita sob número dois, em data de 6 de junho de 1.975, do seguinte teor: que, a adquirente Beneficiamento de Fios São José Limitada, de conformidade com a Escritura de Alteração de Contrato Social e de Conversão de Sociedade por Quotas em Sociedade Anônima, datada de 21 de setembro de 1.942, (livro 12, fls. 71v), lavrada nas notas do 16º Tabelionato desta Capital, foi TRANSFORMADA em uma Sociedade Anônima, sob a denominação de Beneficiamento de

Beneficiamento de Fios São José

Contador CRC. SP. 60.208

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Beneficiamento de Fios São José e Beneficiamento de Fios São José S/A

17/36

20
26-093-319-86-46

fl. 17

Folha 321 de proc.
n.º 118 do 19.º 90

Fios São José doze mil duzentos e noventa e três (12.293) transcritos em data de 22 de setembro de 1.936, SE VERIFICA, que, de acordo com a certidão passada em 21 de setembro de 1.936, pelo Escrivão do 13º Ofício Cível e Comercial desta Comarca, Dr. A. Ildefonso da Silva, extraída dos autos do inventário do falecido João Rodrigues, além de outro, o seguinte IMÓVEL: - um terreno de forma irregular, número cento e dezesseis, na rua Serra de Araraquara, no Belenzinho, já descrito nesta certidão, avaliado por 28:000\$000, foi PARTILHADO a EAREARA-EGYDIA DE CAMPOS RODRIGUES.- Constando desta transcrição a declaração de que o imóvel dela objeto foi havião anteriormente pela transcrição número 45.108 do primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital; 55) conforme a transcrição número onze mil quinhentos e quarenta e um (11.541), feita em data de 5 de junho de 1.936, que BENEFICIAMENTO DE FIOS - SÃO JOSÉ LIMITADA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, adquiriu a título de constituição de sociedade, de Alfonso Guido Petrella, assistido de sua mulher Gilda Zammataro Petrela, Armando Petrella, -- assistido de sua mulher Halley Trevisioli Petrella, Gilda Petrella Prosdocimi, assistida de seu marido Felice Prosdocimi e Josephina Petrella Zamaroni, assistida de seu marido -- Giacomo Zamaroni, nos termos da escritura de 25 de maio de 1.936, de notas do 10º Tabelionato desta Capital, pelo valor de Rs. 45:000\$000, um imóvel constituído por quatro terrenos ligados entre si e formando um só todo, com frente para a -- rua Serra de Araraquara e para um terreno em aberto formando uma praça, pertencente a Municipalidade e conhecido por Largo de Santa Cruz, antigo Largo Nossa Senhora do Parto, no Belen

LAURA MARIA DE BUENOS NASCIMENTO
Assessora - S. G. M. - A. T. L.

Belencinho, assim caracterizado, medindo sessenta metros de frente para o citado Largo de Santa Cruz, por oitenta e seis metros da frente aos fundos, pelo lado esquerdo em que confina com propriedades de Andre Matarazzo ou seus sucessores, e que fazem frente para a rua Padre Adelino, antiga rua Franzen, e oitenta e dois metros da frente aos fundos, mais ou menos, pelo lado direito, em que confina com prédios de João Rodrigues ou seus sucessores, que fazem frente para a rua Serra de Araraquara, sob números cento e oito, a cento e vinte e oito, ou sejam onze casas, pelos fundos confina com terreno, abaixo descrito medindo aí cincoenta e cinco metros de largura; II) um terreno com cinco metros de frente para a rua Serra de Araraquara e que faz esquina pelo lado -- esquerdo com o citado Largo de Santa Cruz, onde mede quarenta e três metros, confinando pelo lado direito com o prédio número cento e oito, de propriedade de João Rodrigues ou seus -- sucessores, e pelos fundos onde mede dez metros, com o terreno acima descrito sob número I; III) um terreno de forma -- irregular, com frente para a citada rua Serra de Araraquara, onde mede oito metros e dez centímetros, confinando pelo lado esquerdo com o prédio número cento e vinte e quatro, da mesma rua Serra de Araraquara e que é ou foi de João Rodrigues, pelo lado direito com propriedade de sucessores de João Rodrigues, de número cento e vinte e seis, e pelos fundos com o terreno acima descrito sob número I; dito terreno que mede da frente aos fundos quarenta e quatro metros e noventa centímetros, alarga-se para ambos os lados a partir de vinte e dois metros e trinta centímetros, medindo de largo vinte e um metros e oitenta centímetros, até os fundos, contendo nesta última parte uma cocheira, sob número cento e vinte e quatro;

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora: S.G.M.: A.T.L.

REPRESENTANTE DE PAZ E CONCILIAÇÃO

com três vãos, construída nos prédios número cento e -
IV) um terreno situado nos fundos do prédio número cento e -
trinta, da rua Serra de Araraquara, do qual foram retirados, -
medindo desse lado dez metros de largura, e cinquenta e cin-
co metros de comprimento, confinado de um lado com o terre-
no descrito sob nº I, e dos outros dois lados com proprieda-
des que são ou foram de João Rodrigues.-- Constando à margem-
desta transcrição, a averbação feita sob número dois, em data
de 6 de junho de 1.975, do seguinte teor: que, a adquirente-
Beneficiamento de Fios São José Limitada, de conformidade -
com a escritura de Alteração de Contrato Social e de Conver-
são de Sociedade por Quotas em Sociedade Anônima, datada de-
21 de setembro de 1.942, (livro 12, fls. 71v), lavrada nas -
notas do 16º Tabelionato desta Capital, foi transformada em-
uma Sociedade Anônima, sob a denominação de Beneficiamento -
de Fios São José Sociedade Anônima; 56) conforme a transcri-
ção número oito mil duzentos e noventa (8.290), feita em data
de 29 de março de 1.935, que FELICE PRODOSCIMI, GIACOMO ZAMA-
RONI, ALFONSO GUIDO PETRELLA, e ARMANDO PETRELLA, adquiriram
por compra feita de João Miguel Nasser e sua mulher Fadwa -
Nasser, nos termos da escritura de 16 de março de 1.935, de-
notas do 11º Tabelionato desta Capital, pelo valor de - - -
45:000\$000, quatro terrenos ligados entre si e formando um -
só todo, com frente para a rua Serra de Araraquara e para -
um terreno em aberto formando uma praça pertencente à Munici-
palidade e conhecido por Largo de Santa Cruz, antigo bairro-
das Minhocas, e antigo Largo Nossa Senhora do Parto, no Belen-
zinho, já descrito nesta certidão; 57) conforme a transcri-
ção número quatro mil quinhentos e cincoenta e cinco (4.555)
feita em data de 14 de abril de 1.934, que JOÃO MIGUEL NASSER

MENTAMENTO DE POLÍCIA E CLASSIFICAÇÃO PROST S/L

19/36

22
26-003-322-86146

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
JOÃO BATISTA F. DE NOVA
TABELADO
PRACA SILVIO ROMANHO
AUTENTICAÇÃO
Cópia replicada de
minha apostilada

Folha n.º 34 de pros.
R. 118 de 19.92
Condição

e oito, ou sejam ~~casas~~ ^{casas} que ~~foram~~ ^{foram} construídas pelos ven-
dedores e pelos fundos também com seus sucessores José Pas-
sos e outros; Outro terreno com cinco metros de frente para
a rua Serra de Araraquara que faz esquina com o citado Largo
Santa Cruz, pelo lado esquerdo e fundo para o terreno retro-
descrito, dividindo pelo lado direito com os vendedores, fi-
cando dito terreno sito entre o referido Largo e a casa núme-
ro cento e oito, de propriedade dos vendedores, tendo da --
frente aos fundos quarenta e três metros, onde termina com a
largura de dez metros, visto alarga-se da frente para os fun-
dos obedecendo o alinhamento da parede da casa número cento-
e oito, da rua Serra de Araraquara, já referida; Outro ter-
reno de forma irregular a rua Serra de Araraquara, entre as-
casas números cento e vinte e quatro, e cento e vinte e seis,
da dita rua que também são de propriedade dos vendedores e -
seus sucessores, medindo oito metros e dez centímetros de -
frente, por vinte e dois metros e trinta centímetros da fren-
te aos fundos, pelo lado esquerdo onde se alarga para nove -
metros, alargando-se daí em diante para um e outro lado, me-
dindo vinte e um metros e oitenta centímetros na profundida-
de de vinte e dois metros e sessenta centímetros, dividindo-
com o terreno em primeiro lugar descrito, nos fundos e com -
os vendedores e seus sucessores José Passos e outros nos la-
dos, contendo nesta última parte uma cocheira de três vãos,-
construída de tijolos e coberta de telhas.- Constando desta-
transcrição a declaração de que os imóveis dela objeto foram
havidos anteriormente pela transcrição número 45.108 do Pri-
meiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital.- CERTIFI-

CA, mais, que dos mesmos livros não consta em vigor inscri-
ção alguma de hipoteca, de qualquer espécie, em que figurem-

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - Aut. Li

mulher MARIA FERNANDES, VICTORIO AFFONSO BENATTI e sua mulher

BENEFICIARIO DI MATERIA E CONTROFASCI S/A

Assessora - S.G.M. : A.T.L.

Contador LRC. SP. 60.208

RECEBIMENTO DE MANEIO E CONDIÇÕES PAST 8/11

96-003-329-86

CAP: 210 31 81
 COVERS 11
 210 31 81
 SAO PAULO

20

1 DE REGISTRO
DE CAPITAL
52-10
140

e noventa e sete, digo, trezentos e setenta e sete metros quadrados, perímetro: 3-5-6-4-3; frente: linha 3-5 = quatorze metros e vinte centímetros, sobre o atual alinhamento da rua Serra de Araraquara, com o leito desta; lado direito: de quem do imóvel olha para a via citada, linha 5-6 = vinte metros e vinte centímetros, com o prédio número novecentos e quatorze, de propriedade de Vicente Lorusso ou quem de direito; lado esquerdo: linha 4-3 = vinte metros e vinte centímetros, com propriedade da Construtora de Casas Econômicas ou quem de direito; fundo: - linha 6-4 = dezessete metros e cinquenta centímetros, sobre o futuro alinhamento da Avenida, com remanescente da propriedade. ÁREA "B": área: cento e trinta e nove metros quadrados, perímetro: 10-11-12-9-10; frente: linha 10-11 = sete metros e cinco centímetros, sobre o atual alinhamento da rua Serra de Araraquara, com o leito desta; lado direito: de quem do imóvel olha para a via citada, linha 11-12 = vinte metros e vinte centímetros, com o prédio número novecentos e trinta e quatro, de propriedade de Antonio Marini, ou de quem de direito; lado esquerdo: linha 9-10 = vinte metros e dez centímetros, com o prédio número novecentos e vinte e dois, de propriedade de Antonio Rodovalho ou quem de direito; fundo: -- linha 12-9 = seis metros e setenta centímetros, sobre o futuro alinhamento da Avenida, com remanescente da propriedade; - ÁREA "C": área - trezentos e quarenta e dois metros e cinco decímetros quadrados; perímetro: 14-15-16-13-14; frente: linha 14-15 = dezessete metros, sobre o atual alinhamento da rua Serra de Araraquara, com leito desta; lado direito: de quem do imóvel olha para a via citada, linha 15-16 = vinte metros e trinta centímetros, com o prédio número novecentos e sessenta e oito, de propriedade de Ferdinando Frizzarin

BENEFICIÁRIO DE LICENÇA E CONTRATO Nº 1231 S/A

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.I.

Contador CRC 37.000.00

DEPARTAMENTO DE LICENÇA E CONTRATO Nº 1231 S/A

21/36

DE REGISTRO
IS DA CEE
1976-10
PAULO

26-003-329-86/47

f. 21

folha n.º	36	de proc.	
n.º	118	do 19	90
Candida			

ou quem de direito; lado esquerdo: linha 15-14 = vinte me-
tros e trinta centímetros, com o prédio número novecentos e
quarenta e dois, de propriedade de Juliano Zanoni ou quem de
direito; fundo: linha 16-13 = dezesseis metros e vinte centí-
metros, sobre o futuro alinhamento da Avenida com remanescen-
te da propriedade. ÁREA "D": área: duzentos e três metros e
dez decímetros quadrados, perímetro: 18-19-20-17-18; frente:
linha 18-19 = dez metros e um centímetro, sobre o atual ali-
nhamento da rua Serra de Araraquara, com o leito desta; lado
direito: de quem do imóvel olha para a rua citada, linha --
19-20 = vinte metros e trinta centímetros, com prédio número
novecentos e oitenta e dois, de propriedade de Manoel de Oli-
veira ou quem de direito; lado esquerdo: linha 17-18 = vinte
metros e trinta centímetros, com o prédio número novecentos-
e sessenta e oito, de propriedade de Ferdinando Frizzarim, -
ou quem de direito; fundo: linha 20-17 = dez metros, sobre o
futuro alinhamento da Avenida com remanescente da proprieda-
de.- CONSTANDO à margem das transcrições números 11.541, --
30.919, 35.790, 76.352, 76.351, 12.540, 76.350, 76.646, - -
76.354, 35.275, 31.445, 76.353 e 65.072, a averbação feitas-
sob números 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, --
respectivamente, em data de 9 de agosto de 1.976, do seguin-
te teor: que, a rua Serra de Araraquara, denomina-se atual -
mente Avenida Alcantara Machado.- Constando à margem das -
transcrições números 49.594, 49.593, 49.592, 58.671, 58.670,
31.516, 11.541, 65.072, 76.353, 31.445, 35.275, 76.354, - -
76.350, 12.540, 76.351, 76.352, 76.646, 35.790, 30919 e ---
92.357, a averbação feita sob números 16, 17, 18, 19, 20, 21,
22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, em
data de 9 de agosto de 1.976, do seguinte teor: a) que os -

Laura Maria de Barros Nascimento
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

terrenos délas objetos por serem com os seguintes características: medindo cento e dois metros para o novo alinhamento da rua Serra nida Alcantara Machado, começando a propriedade de Inal S/A, do lado esquerdo de olha para a via pública; finda aquela medida de cento e dois metros e oitenta centímetros, deflete em linha reta, a direita, em direção aos fundos, e segue na distância de dezenove metros e quarenta centímetros, dividindo com Manoel de Oliveira, daí, deflete a esquerda e segue na distância de dez metros, dividindo com propriedade do mesmo Manoel de Oliveira, daí, deflete a direita e segue em linha reta, na extensão de dezoito metros e trinta centímetros, dividindo com Maria Conceição Moutinho, daí, deflete a esquerda em linha reta, e segue na distância de trinta e seis metros e vinte centímetros, dividindo com a mesma Maria Conceição Moutinho e José das Neves, daí, deflete novamente a direita e segue em linha reta, na extensão de oitenta e cinco metros e vinte centímetros, até alcançar a rua Padre Adelino, confrontando nessa extensão com Kalil Chapchap, desse ponto, deflete, ainda, a direita e segue pelo alinhamento da referida rua Padre Adelino, medindo onze metros e vinte centímetros, desse ponto localizado na citada rua, deflete a direita em linha reta, e segue na extensão de trinta metros, confrontando com propriedade de Andréa Matarazzo, desse ponto, deflete a esquerda em linha reta e segue na extensão de cinco metros e oitenta centímetros, confrontando com propriedade do mesmo Andréa Matarazzo, daí, deflete, novamente a direita em linha reta, e segue na extensão de dez metros e cinco centímetros, dividindo

ALINHAMENTO DE RUA E CONDIÇÕES POST S/A

Contratado: C.R.C. SP. 001208

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

ALINHAMENTO DE RUA E CONDIÇÕES POST S/A

25
26-003-329-86 46

Folha n. 37 de proq. 118 do 19 92
Candida

ainda com aquele confrontante, sempre confrontando com o aludido Andréa Katarazzo, até a encosta da divisa com a propriedade de Inal S/A; finalmente, deflete a direita e segue em direção a rua Serra de Araraquara, atual Avenida Alcantara Machado, onde tiveram principio as divisas, na extensão de setenta e nove metros e noventa centímetros, confrontando com a referida Sociedade Inal S/A, encerrando a área de doze mil duzentos e sessenta e seis metros quadrados, mais ou menos, todo esse cadastrado pela Prefeitura do Municipio de São Paulo, através de contribuinte n. 029.048.0115-4, objeto da Matrícula aberta nesta data sob número 2.857; b) que, no todo-reto descrito, a proprietária está construindo um prédio industrial, lançado pela Prefeitura do Municipio de São Paulo, pelos números quatro mil duzentos e setenta e dois, a quatro mil trezentos e sessenta, da Avenida Alcantara Machado, antiga rua Serra de Araraquara, cujo Alvará de Conservação foi requerido conforme Processo n. 553.175/73.- CERTIFICA, ainda, que no Livro Dois, de Registro Geral, CONSTA aberta neste Cartório a Matrícula número dois mil oitocentos e cinquenta e sete (2.857), em data de 9 de agosto de 1.976, objetivando um prédio sob números quatro mil duzentos e setenta e dois, a quatro mil trezentos e sessenta, sito na Avenida Alcantara Machado (em fase de construção), constituindo-se do complexo industrial pertinente ao ramo de negócio de Beneficiamento de Fios São José S/A, com a área de doze mil duzentos e sessenta e seis metros quadrados, mais ou menos, no Belenzinho, (referente a várias hipotecas já canceladas), cuja certidão, em forma reprográfica é fornecida em separação, com os atos nela

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora: J.G.M. A.T.L.

praticados, fazendo a Matrícula citada, parte integrante desta
certidão.- CERTIFICA finalmente que o subdistrito do Belenzi-
nho pertence a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até -
hoje.- O referido é verdade e dá fé. São Paulo, nove (9) de -
dezembro de mil novecentos e oitenta e três (1.983). -x-x-x-x
Eu, Claudio Basiotti Júnior (Claudio Basiotti Júnior) - Auxiliar da-
tilografei.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO, Antonio Carlos Belato Câmara

7.º Cartório de Registro de Imóvel	
Emols. . . .	R\$ 4226 00
Do Estado . .	R\$ 855 20
Taxa do Aps. .	R\$ 855 20
TOTAL	R\$ 6000 40
GUIA N.º 2356/84	

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓV. IS
PÇA. JOÃO MENDES, 52-7.º and.
ESCRIVENTE AUTORIZADO
Antonio Carlos Belato Câmara

Antonio Carlos Belato Câmara
Escritor Público
Cartório CRC SP. 60.206

28.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. JOAO BATISTA F. DE OLIVEIRA
TABELIAO
PRAÇA SILVIO ROMERO N.º 123/127
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica con- forme ao original a mim apresentado do que dou fé.
22 AGO 1984
BEL. JOAO BATISTA FELICIANO DE OLIVEIRA
TABELIAO
Empleo Rodero Neto - Oficial Mdoe
Escritor Autorizado
Cartório de Oliveira de Silva
João Feliciano de Oliveira Filho
© nota de Emplacamento de Serventuário de 1984
Notas por - 1984 - 8/78

Laura Maria de Barros Nascimento
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

REPRESENTANTE DE EMPRESA E CONDOMINIO PRIST SA.

matrícula

2.857

ficha

1

São Paulo, 9

de Folha nº 176

de Enq.

nº 118 de proc.

IMÓVEL: UM PRÉDIO sob n.ºs. 4.272 a 4.360, sito na Avenida Alcantara Machado, (em fase de construção), pertencente ao complexo industrial pertinente ao ramo de negócio de Beneficiamento de Fios São José S/A., no 10.º Subdistrito - BELLEVILLE, medindo o terreno correspondente que decorre da unificação de outros contíguos, 102,80m. de frente para o novo alinhamento da rua Serra de Araraquara, atual Avenida Alcantara Machado, começando a contar das divisas com propriedade de Inal S/A., do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a via pública; finda aquela medida de 102,80m. deflete, em linha reta, à direita, em direção aos fundos, e segue na distância de 19,40m. dividindo com Manoel de Oliveira; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 10,00m., dividindo com propriedade do mesmo Manoel de Oliveira; daí, deflete, à direita, e segue em linha reta, na extensão de 18,30m. dividindo com Maria Conceição Moutinho; daí, deflete à esquerda, em linha reta, e segue na distância de 36,20m., dividindo com a mesma Maria Conceição Moutinho e José das Neves; daí, deflete novamente à direita e segue em linha reta, na extensão de 85,20m. até alcançar a rua Padre Adelino, confrontando nessa extensão com Kalil Chapchap; desse ponto, deflete, ainda, à direita e segue pelo alinhamento da referida rua Padre Adelino, medindo 11,20; desse ponto localizado na citada rua, deflete à direita em linha reta, e segue na extensão de 30,00m. confrontando com propriedade de Andréa Matarazzo; desse ponto, deflete à esquerda em linha reta e segue na extensão de 5,80m., confrontando com propriedade do mesmo Andréa Matarazzo; daí, deflete, novamente, à direita em linha reta, e segue na extensão de 10,05m., dividindo, ainda com aquele confrontante; desse ponto, deflete à esquerda em linha reta na extensão de 146,43m., sempre confrontando com o aludido Andréa Matarazzo, até alcançar a divisa com propriedade de Inal S/A.; finalmente, deflete à direita e segue em direção à rua Serra de Araraquara, atual Avenida Alcantara Machado, onde tiveram princípio as divisas, na extensão de 79,90m., confrontando com referida Sociedade Inal S/A., encerrando a área de 12.266,00m²., mais ou menos.

CONTRIBUINTE: n.º. 029.048.0115-4.

PROPRIETÁRIA: BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A., com sede nesta Capital, na rua Serra de Araraquara, n.º 954, inscrita - no CGC. sob n.º. 60.730.066/0001/69.

(continua no verso)

LAURA MARIA DE BARROS NASCHIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. João Batista L. do R. Moutinho
TABELLAÇÃO
PRACA SILVO ROMEIRO N.º 118/119
AUTENTICAÇÃO
Autentico o presente documento em conformidade com o original e mim. apresentado.

07 JUN 1985

26-003.329-86/46

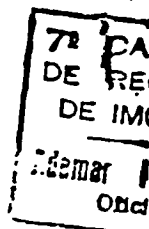
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Assessoria - AR-MO

30/5/85

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições n.ºs. 49.594, 49.593, 49.592, 58.671, 58.670, 31.516, 11.541, 65.072, 76.353, 31.445, - - 35.275, 76.354, 76.350, 12.540, 76.351, 76.352, 76.646, - - 35.790, 30.919 e 92.357, todas deste Cartório.

Infreitas Valle

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 6.º and.
José Manoel de Freitas Valle
Escrivente Autorizado



Av. 1- M. M. 2.857, em 9 de agosto de 1.976.

Conforme inscrição aberta neste Cartório, sob n.º. 20.596, em data de 06-06-75, no livro 2-X, o imóvel acha-se hipotecado - a 1ª) BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A., CGC. sob n.º. 60898723, - e 2ª) BANCO DE INVESTIMENTOS BCN, S/A., CGC. sob o n.º. - - 61146577, ambos com sede nesta Capital, em 1ª grau, para garantia da dívida do valor de CR\$9.613.500,00, fornecidos e - pagáveis na forma estabelecida no título.

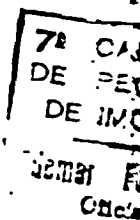
AVERBADO POR:

Infreitas Valle

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 6.º and.
José Manoel de Freitas Valle
Escrivente Autorizado

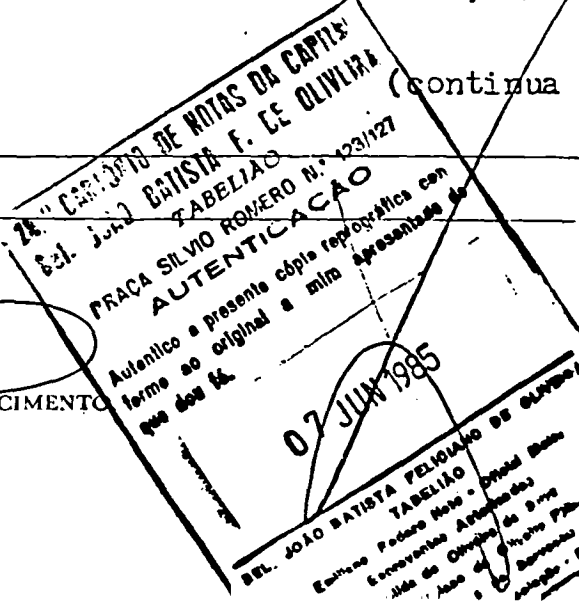
R. 2- M. 2.857, em 9 de agosto de 1.976.

Por escritura de 30-06-1.976, (livro 1.291, fls. 357), lavrada no 10º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária - retro qualificada deu em HIPOTÉCA, em 2º GRAU, ao BANCO DE - CRÉDITO NACIONAL S/A., com sede nesta Capital, na rua Boa - Vista, n. 208, 3º andar, inscrito no CGC. n. 60.898.723, o IMÓ - VEL, para garantia da dívida de CR\$5.365.000,00, equivalen - tes a US\$500.000,00, à taxa cambial na data do contrato, no - valor de CR\$10,73, em 24 meses, a contar de 25 de junho de - 1.976. JUROS: Esse empréstimo renderá juros em favor do cre - dor, pagáveis semestralmente. Pelo repasse feito, a devedora pagará ao Banco o custo operacional total de 18% ao ano, cor - respondentes a US\$143.550,00 mil dólares americanos, equiva - lentes a CR\$1.550.340,00, achando-se incluída no custo opera - cional a taxa interbancária inicial de 7,00% ao ano, acresci -



(continua na ficha n.2)

LAURA MARIA DE BYRROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



matrícula

2.857

ficha

2

de São Paulo

Folha n.º

39

de proc.

São Paulo, 9

de

n.º Agosto

18

de 1976

Concluído

(continuação da matrícula nº.

2.857)

da de 2,25% ao ano. Sendo reajustável semestralmente essa taxa, a devedora se obriga a pagar os futuros reajustes, tão logo solicitado pelo Banco. JUROS DE MÓRA: a taxa de 12% ao ano, e comissão de permanência às taxas previstas no contrato. MULTA: 10% sobre o total do débito em aberto.

REGISTRADO POR:

J. Freitas Valle

7.º Cartório de Reg. Imov.

Pça João Mendes, 52-6.º and

José Manoel de Freitas Valle

Escrivente Autorizado

R. 3- M. 2.857, em 29 de setembro de 1.976.

Por escritura de 27-08-76, (livro 1.312, fls.230), lavrada no 10.º Cartório de Notas desta Capital, BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ - S/A., com sede nesta Capital, na rua Serra de Araraquara, nº.954, inscrita no CGC. sob nº.60.730.066/0001/69, deu em HIPOTÉCA, em 3.º GRAU, ao BANCO DE INVESTIMENTOS BCN, S/A., com sede nesta Capital, na rua Boa Vista, n.208, 3.º andar, inscrito no C.G.C. nº. - 61.146.577, o IMÓVEL, para garantia da dívida de CR\$1.073.000,00, equivalentes a US\$100.000,00, dólares americanos, à taxa cambial - de CR\$10,73, na data do contrato, e que será paga dentro do prazo de 12 meses, a contar de 17-07-1.976. JUROS: Esse empréstimo renderá juros em favor do credor, pagáveis semestralmente. Pelo repasse feito, a devedora pagara ao Banco o custo operacional total de - 21,00% ao ano, correspondente a US\$16.070,82 dólares americanos, - equivalentes a CR\$173.564,86, achando-se incluída no custo operacional a taxa interbancária inicial de 6,50%, ao ano, acrescida de 3,00% ao ano. Sendo reajustável semestralmente essa taxa, a devedora se obriga a pagar os futuros reajustes, tão logo solicitado pelo Banco. JUROS DE MÓRA: à taxa de 12% ao ano, e comissão de permanência às taxas previstas no contrato. MULTA: 10% sobre o total do débito em aberto.

REGISTRADO POR:

Ademar Fioranelli

7.º Cartório de Reg. Imov.

Pça João Mendes, 52-6.º and

Ademar Fioranelli

Escrivente Autorizado

(continua no verso) 27

26-003-329-86146

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

Assessora - S.G.M. - A.T.L.

CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
S.ª JESUS ENISTA F. DE OLIVEIRA
TABELIAO
PRACA SILVIO ROMERO N.º 133/127
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática com
forme ao original e mim apresentado de
que deu fé.

8 JUN 1985

JOAO BATISTA FELICIANO DE OLIVEIRA
TABELIAO
Ass. Notaria - Oficial Público
Escrivente Autorizado
Pça Oliveira de São
de Oliveira Filho
de Oliveira Filho
de Oliveira Filho

HENRIQUE FRECH JUNIOR
Oficial de Administração Geral II
Autuado - AR-MC

R. 04- M. 2.857, em 17 de março de 1.977.

Por escritura de 13-01-1.977, (Lº 725, fls.79), lavrada no 6º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária retro qualificada, BENE-FICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A., deu em HIPOTECA, em 4º GRAU, ao BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A., com sede nesta Capital, na rua Boa-Vista, nº. 208, 3º andar, inscrito no CGC. n.61.145.477, o IMÓVEL, para garantia da dívida de CR\$2.696.625,00, equivalentes a - - - US\$225.000,00 dólares americanos, à taxa cambial de CR\$11,985 na data do contrato de repasse e assunção de obrigações de empréstimo contratado no exterior, sob o nº. 76/134, firmado entre o Banco e a devedora, aos 13-01-77, e que será paga em parcelas, representativas do principal, juros e demais encargos ao credor estrangeiro, e que se acham perfeitamente discriminadas no aludido contrato, a saber: nº. 76/134- Valor US\$7.350,00, equivalentes a CR\$88.604,25, vencimento no exterior - Vencimento contratual (no ato do contrato). - - - 76/134-01 - Valor US\$11.446,87, equivalentes a CR\$137.992,02, vencimento no exterior 11-04-77. - Vencimento contratual 04-04-77. nº. - 76/134-02. Valor US\$18.871,87, equivalentes a CR\$227.500,39. Vencimento no exterior 11-10-77. Vencimento contratual 04-10-77. nº. - - 76/134-03. Valor US\$225.000,00, equivalentes a CR\$2.712.375,00. - - Vencimento no exterior 11-10-77. Vencimento contratual 04-10-77. Na taxa operacional acima estão computados a comissão do Banco, e os - juros a serem pagos ao credor estrangeiro, tudo em conformidade com as Cláusulas e condições estabelecidas no contrato. JUROS: Esse empréstimo renderá juros em favor do credor, pagáveis, semestralmente Pelo repasse feito, a devedora pagará ao Banco o custo operacional total de 20,50% ao ano, correspondente a US\$37.668,74 dólares americanos, equivalentes a CR\$454.096,66, achando-se incluída no custo - operacional a taxa interbancária inicial de 5,9375% ao ano, acrescida de 2,25% ao ano. Sendo reajustável semestralmente essa taxa, a - devedora se obriga a pagar os futuros reajustes, tão logo solicitado pelo Banco, JUROS DE MORA: 12% ao ano, e comissão de permanência as taxas previstas no contrato retro referido. MULTA: 10% sobre o - total do débito em aberto.

REGISTRADO POR:

Infinito Valle

7º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 12 - G.º and.
José Manuel de Freitas Valle
Exerciente Autorizado

(continua na ficha "3")

[Assinatura]
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

20º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
SOL. JOÃO BATISTA F. DE OLIVEIRA
TABELÃO Nº. 14127
PRACA SILVIO ROMERO Nº. 14127
AUTENTICACAO
Atestico a presente cópia reprográfica ser
fornecida ao original e assim apresentada ao
que deu lá.
07 JUN 1985
SOL. JOÃO BATISTA F. DE OLIVEIRA
TABELÃO Nº. 14127
Escritório de Registro de Imóveis
de Brasília - DF

30/6/85

matrícula

ficha

2.857

3

São Paulo, 09 de

agosto, 1976.

Folha n.º

40

de proc.

n.º

118

do 19.º

32

(continuação da matrícula n.º. 2.857)

Candidato

R. 05 - M. 2.857, em 2 de Fevereiro de 1.978.

Por escritura de 20 de janeiro de 1.978, (liv. 2.086, fls. - 62v.º), lavrada no 24.º Cartório de Notas desta Capital, a - proprietária BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A., sediada nesta Capital, na rua Araraquara n.º. 954, inscrita no C.G.C. sob n.º. 60.730.066/0001-69, deu em H I P O T É C A, em 5.º GRÁU, a FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S/A., sediada em São José dos Campos - SP., na Colônia Paraíso, inscrita no C.G.C. sob n.º. 60.182.904/0001, o IMÓVEL, para garantia das dívidas no montante de Cr\$29.741.250,00, provenientes dos seguintes empréstimos, contraídos por ela devedora, tendo a credora, como garantidora da solvabilidade dos débitos:

a) Por contrato de 17/01/75, junto ao Banco de Crédito Nacional S/A., mediante fiança da credora, a importância correspondente a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares americanos), para ser resgatada com o provisionamento de sete (7) parcelas semestrais, em moeda corrente nacional, correspondendo cada uma das seis primeiras a US\$110.000,00, e a última de US\$340.000,00, desse empréstimo a devedora já fez o provisionamento de cinco parcelas no valor global de US\$... \$550.000,00, restando, assim, um saldo de duas parcelas, das quais a primeira se vencerá no dia 17/7/78, saldo esse no valor total de US\$450.000,00, que corresponde a Cr\$.... \$7.222.500,00, ao câmbio de 19/01/1978; b) Por contrato de 24/01/75, junto ao Banco de Investimento BCN. S/A., mediante fiança da credora a importância correspondente a US\$.... \$300.000,00, para ser resgatada com o provisionamento de quatro (4) parcelas anuais em moeda corrente nacional, correspondendo cada uma, nas respectivas datas de provisionamento a US\$75.000,00, desse empréstimo a devedora realizou o provisionamento de três parcelas que somam a quantia de US\$225.000,00, pelo que resta um saldo, de uma parcela que se vencerá no dia 24/01/79, saldo esse no valor de US\$..... \$75.000,00, equivalente ao câmbio de 19/1/78 à Cr\$..... \$1.203.750,00; c) Por contrato de 26/6/1976, junto ao Banco de Crédito Nacional S/A., mediante aval da credora, a importância correspondente a US\$500.000,00, para ser resgatada com o provisionamento de três (3) parcelas anuais, em moeda corrente nacional, correspondendo cada uma das duas primeiras a US\$100.000,00 e a terceira a US\$300.000,00, nas res -

(continua no verso)

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

7.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
del. JOAO BATISTA F. DE OLIVEIRA
TABELIAO
PRACA SILVIO ROMERO N.º 123127
AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia reprográfica com
fornecimento original a mim apresentada de
que dou fé.

HENRIQUE GREGHI JUNIOR
Oficial de Administração Geral II
R-AC

30/5/85

pectivas datas de provisionamento. Desse empréstimo a devedora já fez o provisionamento das duas primeiras parcelas, restando a terceira, que deverá ser no dia 8/6/78, em moeda corrente nacional, correspondente a US\$300.000,00, o que, - ao câmbio de 19/1/78, equivale a Cr\$4.815.000,00; d) junto ao Banco América do Sul S/A., conforme contrato de 05/1/77, a importância de Cr\$15.000.000,00, que deverá ser resgatada em 20/02/1978. Essa dívida se acha garantida pela credora - por uma nota promissória por ela emitida, em favor do Banco América do Sul S/A.; e) conforme contrato de 24/11/77, a importância de Cr\$1.000.000,00, junto ao Banco Bradesco de Investimento S/A., para ser resgatada no dia 19/11/78; f) conforme contrato de 02/12/77, junto ao Banco Bradesco de Investimento S/A., a importância de Cr\$500.000,00, que deverá ser restituída em 28/11/78. - Que, considerando-se as amortizações já feitas as dividas supra discriminadas atingem o referido montante de Cr\$29.741.250,00. - JUROS: O reembolso de qualquer pagamento feito pela credora, deverá ser-lhe restituído pela devedora dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do pagamento, acrescido dos juros de 12% ao ano, contados à partir da data desse pagamento. - O reembolso de pagamentos feitos pela credora de dívidas relativas a "empréstimos estrangeiros" será feito em moeda corrente nacional, no valor correspondente a tantos dólares americanos - quantos correspondia à data do pagamento da dívida, mais - respectivos acessórios, custas, etc. - A hipoteca ora constituída abrange, além do imóvel constante desta matrícula, todas as acessões, melhoramentos, instalações e quaisquer outras benfeitorias, presentes ou futuras, mesmo que decorrente de imobilização por destinação. - MULTA: Não consta. -

REGISTRADO POR:

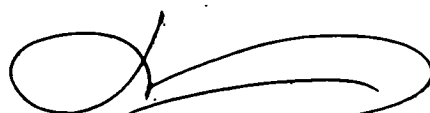
J. Freitas Valle

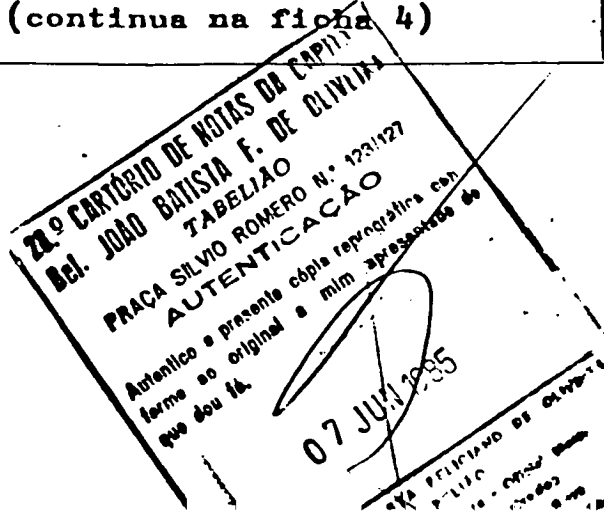
José Manoel de Freitas Valle
Escrivente Autorizado

R. 06 - M. 2.857, em 2 de Fevereiro de 1.978.

Por escritura de 20 de janeiro de 1.978, (liv. 2.086, fls. - 68), lavrada no 24º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A., já devidamente qualificada, deu em HIPOTÉCA, em 6º GRÁU, à KANEBO U.S.A., INC., sociedade anônima devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Nova -

(continua na ficha 4)


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessoria



matrícula

ficha

2.857

4

de São Paulo

São Paulo, 9 de

agosto

1976.

de proc.

n.º

118

do 1.º

(continuação da Matrícula nº. 2.857)

Condição

CARTÓRIO
REGISTRO
IMÓVEIS
Fiança
Moral

York, Estados Unidos da América, tendo sede principal de negócios em 350 Fifthavenue, Cidade de Nova York, Estados Unidos da América, representada por seu procurador, Toshio Doi, inscrito no CPF. sob nº. 447.177.508-10 e portador do R.G. nº. 5.511.422-SP., conforme procuração lavrada em idioma Inglês, por instrumento particular de 27/12/77, referido no título, o IMÓVEL, com todas as acessões, melhoramentos, instalações e quaisquer outras benfeitorias, presentes e futuras, mesmo que decorrentes de imobilização por destinação, para garantia das dívidas no montante de Cr\$3.454.250,00, - provenientes dos seguintes empréstimos, contraídos por ela - devedora junto ao Banco do Brasil S/A., com o aval da credora: a) Conforme documento de 09/11/1977, em moeda corrente nacional, a importância correspondente a US\$165.000,00, para ser resgatada, também em moeda corrente nacional, correspondente a US\$165.000,00, no dia 09/11/1978, importância - essa que, ao câmbio de 19/01/1978, equivale a Cr\$...... \$2.648.250,00; b) Pelos documentos de 12/11/1976 e 16/11/77, as importâncias de Cr\$525.000,00 e de Cr\$281.000,00, que deverão ser resgatadas respectivamente em 12/11/1978 e - 16/11/1978.- As referidas dívidas perfazem o total acima de Cr\$3.454.250,00, eis que a devedora nada amortizou, visto - que nenhuma dívida se venceu até a presente data.- JUROS: - O reembolso de qualquer pagamento feito pela credora, deverá ser-lhe restituído pela devedora dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do pagamento, acrescido dos juros de 12% ao ano, contados a partir da data desse pagamento.- O reembolso de pagamentos feitos pela credora de dívidas relativas a "Empréstimos Estrangeiros" será feito em moeda corrente nacional, no valor correspondente a tantos dólares - americanos quantos correspondia a data do pagamento da dívida, mais respectivos acessórios, custas, etc.- MULTA: Não consta.-

REGISTRADO POR:

Infritar Valle

José Manoel de Freitas Valle
Escritor Autorizado

continua no verso)

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.2.º CARTORIO DE NISSA DA CAPITAL
Bel. JOAO BATISTA F. DE OLIVEIRA
TABELIAO
PRACA SILVIO RONDONI N.º 121/1971
AUTENTICAÇÃO
Autentico e presente copia representada com
fornecido original e mim apresentando de
que das M.

87 JUN 1985

JOAO BATISTA F. DE OLIVEIRA

TABELIAO

Autentico e presente copia representada com

fornecido original e mim apresentando de

HENRIQUE GRECHI JUNIOR
Diretor de Administração Geral II
Autenticação - AR-MC

26-003-329-86 46

29

R. 07 - M. 2.857, em 2 de Fevereiro de 1.978.

Por escritura de 20 de janeiro de 1.978, (liv. 2.086, fls. - 74vº), lavrada no 24º Cartório de Notas desta Capital, a - proprietária BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A., já quali - ficada nesta matrícula, deu em H I P O T É C A, em 7º GRÁU, à KANEBO LTD., sociedade comercial e industrial, constituída de acordo com as leis japonesas, sediada na 3-26 Tsutsu - midori, 3-chome, Sumida-Ku, Tokio, Japão, representada por - seu procurador, Tatsuo Hirano, inscrito no CPF. sob nº. - 447.176.958-87, portador do RG. nº. 5.520.132-SP., conforme - procuração passada no vernáculo, consoante instrumento par - ticular de 19/12/77, referido no título, o IMÓVEL, com tô - das as acessões, melhoramentos, instalações e quaisquer ou - tras benfeitorias, presentes e futuras, mesmo que decorren - tes de imobilização por destinação, para garantia das dívi - das no montante de Cr\$114.445.375,00 (cento e catorze mi - lhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e se - tenta e cinco cruzeiros), provenientes dos seguintes emprés - timos, contraídos por ela devedora, tendo a credora como ga - rantidora da solvabilidade dos débitos: a) Junto ao LLOYDS - BANK, em moeda corrente nacional: 1) Por instrumento de - - 31/8/74, a importância correspondente a US\$1.700.000,00, pa - ra ser restituída mediante o provisionamento de oito (8) - parcelas anuais, em moeda corrente nacional, cada uma cor - respondente, nas respectivas datas de provisionamento a - - US\$212.500,00; desse empréstimo a devedora já fez o provi - sionamento da primeira parcela, restando, portanto um saldo de sete (7) parcelas, das quais a primeira se vencerá em - 31/8/78, saldo esse no valor total de US\$1.487.500,00, cor - respondentes, ao câmbio de 19/01/78, a Cr\$23.874.375,00; 2) Por instrumento de 31/3/75, a importância correspondente a - US\$500.000,00, para ser restituída mediante o provisionamen - to de cinco (5) parcelas anuais, em moeda corrente nacional, cada uma, correspondente, nas respectivas datas de provisio - namento, a US\$100.000,00; desse empréstimo já fez o provi - sionamento de duas parcelas, tendo, assim, um saldo devedor de três (3) parcelas, das quais a primeira se vencerá em - 26/3/78, no valor total de US\$300.000,00, correspondentes - ao câmbio de 19/1/78, a Cr\$4.815.000,00; 3) Por contrato - de 04/04/77, a importância correspondente a US\$1.000.000,00, vencível em 14/04/79, que ao câmbio de 19/1/78, equivale a Cr\$16.050.000,00; 4) Por contrato de 18/05/77, a importância

(continua na ficha 5)

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

24º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. J. J. ENLISA F. DE OLIVEIRA
TABELIAO
PRACA SILVIO ROMERO N.º 133/27
AUTENTICACAO
Autentico e presente copia registrada em
fôrme ao original e mim apresento de
que deu fe.
07 JUN 1978
JOÃO BATISTA FELICIANO DE OLIVEIRA
TABELIAO
no 24º Cartório de Notas da Capital
de 07 de Junho de 1978
Assessoria - S.G.M. - A.T.L.

7º DE
DE
Adm.

7º DE
DE
Adm.

20/10/85

fiche

3

ਅਨੰਤ

esto de 1876.

de proc.

n.º 118 do 9 92

Consider

(continua no verso)

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - AT/LI

diendo as oito primeiras, nas -
onamento, cada uma, a US\$.....

(continua no verso) 30

25 CAPTURA DE FUGA DA CARTA
F. DE OLIVEIRA
TABELIAO
PRACA SILVIO ROMERO N. 123123
AUTENTICACAO 26-003329-86 46
Autentico a presente copia reprographica
fornecida ao original a mim apresentada

07 JUN 1985

HENRIQUE GRECHI JUNIOR
Oficial de Armas, Posto Geral II
Assuntacao AR-MO

EXATISTA FELIJOANO DE ALMEIDA
TABELIAO
Exatista Pedro Neto - Oficial Inter
Exonerado Anteriormente
Gradado de Oficial de Armas
Faltoso de Serviço Militar
Instituto de Aperfeiçoamento de
Forças Armadas - RJ

30/5/85
134

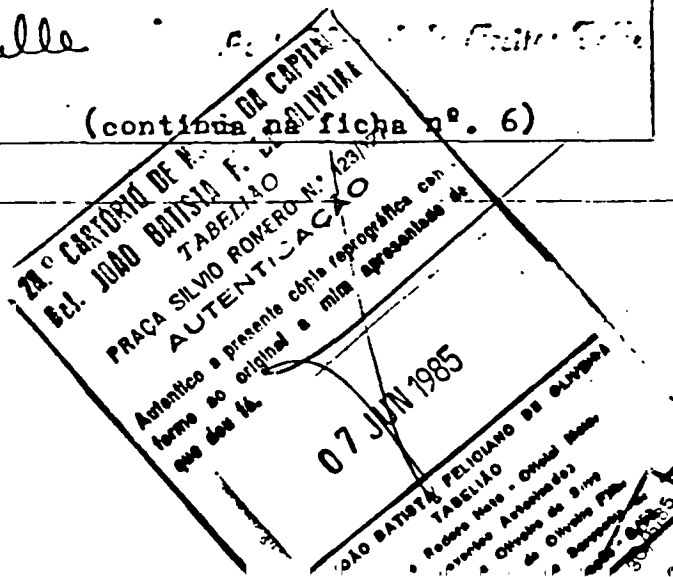
\$55.000,00, e a última, também na respectiva data de provisãoamento, a US\$60.000,00, tendo se estipulado o provisionamento da primeira parcela para o dia 14/01/78, já realizado. - O total do saldo US\$445.000,00, é equivalente ao câmbio de 19/01/78, a Cr\$7.142.250,00; f) Por contrato de 23/12/77, junto ao Banco Bozano Simonsen de Investimento S/A., em moeda corrente do país, a quantia de Cr\$..... \$10.000.000,00, que deverá ser restituída no dia 16/06/78; - g) Por contrato de 23/12/77, junto ao Banco Mitsubishi Brasileiro S/A., em moeda corrente do país, a importância correspondente a US\$800.000,00, que deverá ser restituída no dia 21/6/78, em moeda corrente do país, correspondente, nessa data, a US\$800.000,00, o que, ao câmbio de 19/1/1978, equivale a Cr\$12.840.000,00,- Que, considerando-se as amortizações já feitas as dívidas supra discriminadas atingem o referido montante de Cr\$114.445.375,00.- JUROS: O reembolso de qualquer pagamento feito pela credora, quer seja em razão de seus avais, fianças ou qualquer espécie de garantia, quer seja para liquidação de qualquer outro débito da devedora, assim, como a restituição de empréstimo concedido pela credora, deverá ser feito pela devedora, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do pagamento ou da concessão do empréstimo.- O reembolso de qualquer pagamento assim como a restituição de qualquer empréstimo, deverá ser procedido com o acréscimo de juros de 12% ao ano, contados a partir da data do pagamento ou da concessão do empréstimo.- O reembolso e a restituição do empréstimo serão feitos em moeda corrente nacional, no valor correspondente a tantos dólares americanos quantos correspondia à data do pagamento da dívida ou da concessão do empréstimo, mais os juros acima estipulados e eventuais despesas. - MULTA: Não consta. - CONSTA, AINDA, do mesmo título que: a credora Kanebo Ltd., A B R I U em favor da devedora Beneficiamento de Fios São José S/A., um CRÉDITO no valor de US\$6.000.000,00 (seis milhões de dólares americanos), correspondentes, ao câmbio de 19/1/78, a Cr\$96.300.000,00, - cujo crédito, também garantido pela presente hipoteca, se destinará: 1) à liquidação de qualquer outros débitos contraídos pela devedora, que a credora poderá solvê-los, independentemente de audiência da devedora, subrogando-se a credora, nos direitos do credor; - 2) à liquidação de qualquer débitos da devedora, dos quais a credora, poderá ser avalista, fiadora ou qualquer outra espécie de garantidora.-

> REGISTRADO POR:

Yufritasalle

(continua na ficha nº. 6)

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



matrícula

ficha

2.857

6

de São Paulo

São Paulo, 09 de Agosto de 1976.

(continuação da matrícula n.º 2.857)

Folha n.º 43 de p.º 118 do 19.º 92
Condida

Av. 08- M. 2.857, em 10 de Março de 1.978.

Fica cancelada a hipoteca constante do R. 3, em virtude de quitação dada pelo credor ao devedor, nos termos do instrumento particular, datado de 13-02-1.978.

AVERBADO POR:

J. Freitas Valle

José Manoel de Freitas Valle
Escrivão AutorizadoCARTÓRIO
REGISTRO
IMÓVEISFicha
Matrícula

Av. 09- M. 2.857, em 10 de Março de 1.978.

Fica cancelada a hipoteca constante do R. 4, em virtude de quitação dada pelo credor ao devedor, nos termos do instrumento particular, datado de 13-02-78.

AVERBADO POR:

J. Freitas Valle

José Manoel de Freitas Valle
Escrivão Autorizado

Av. 10 - M. 2.857, em 14 de setembro de 1.978.

Fica CANCELADA a hipoteca referida na Av. 01, em virtude de quitação dada pelo BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A e o BANCO DE INVESTIMENTOS BCN S/A., à firma BENEFICIAMENTO DE FIOS - SÃO JOSE S/A., todos já qualificados, nos termos do instrumento particular datado de 28-07-1.978.

AVERBADO POR:

J. Freitas Valle

J. Freitas Valle
Escrivão AutorizadoCARTÓRIO
REGISTRO
IMÓVEISFicha
Matrícula

Av. 11 - M. 2.857, em 14 de setembro de 1.978.

Fica CANCELADA a hipoteca constante do R. 02, em virtude de quitação dada pelo BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A., à firma BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSE S/A., ambos já qualificados nos termos do instrumento particular datado de 03-08-1.978.

AVERBADO POR:

J. Freitas Valle

(continua no verso)

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.PROTEÇÃO DE 1.115 DA CAPITA
F. DE OLIVEIRA
1.115
PRACA S. M. ROMERO N.º 123123
A. L. C. A. C. A. O
Autenticação e registro de
tudo que for
07 JUN 198534
26-003 329-86 46HENRIQUE G. JUNIOR
Coordenador de Administração Geral II
Autenticação - AR-MO

15/85

2.837

6

✓07200

Por instrumento particular datado de 27-03-1.980, FIAÇÃO E TECELA—GEM KANEBO DO BRASIL S/A., já qualificada, na qualidade de credora-hipotecária da proprietária BENEFICIAMENTO DE PIOS SÃO JOSÉ S/A., — já qualificada, conforme registro feito sob o n°. 5, nesta matrícula, decorrentes da escritura de 20-01-1.978, lavrada no 24º Cartório de Notas desta Capital, AUTORIZOU o Oficial deste Cartório que procedesse o cancelamento do referido registro.

AVERBADO POR:

Av. 13- M. 2.837, em 8 de julho de 1.980.

Por instrumento particular datado de 27-03-1.980, KANEBO U.S.A., — Inc., já qualificada, na qualidade de credora hipotecária da proprietária BENEFICIAMENTO DE PIOS SÃO JOSÉ S/A., já qualificada, conforme registro feito sob o n.º. 6, nesta matrícula, decorrentes da escritura de 20-01-1.978, lavrada no 24.º Cartório de Notas desta Capital, — AUTORIZOU o Oficial deste Cartório que procedesse o cancelamento do referido registro.

AVERBADO POR:

Av. 14- M. 2.837, em 8 de julho de 1.980.

Por instrumento particular datado de 27-03-1.980, KANEBO LTDA., sociedade comercial e industrial, já qualificada, na qualidade de credora hipotecária da proprietária BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ, S/A., já qualificada, conforme registro feito sob o n. 7, nesta matrícula, decorrentes da escritura de 20-01-1.972, lavrada no 24º Cartório de Notas desta Capital, AUTORIZOU o Oficial deste Cartório que procedesse o cancelamento do referido registro.

AVERBADO POR:

R. 15- M. 2.857, em 8 de julho de 1.980.

Por escritura de 13-06-1.980, (Lº 2.429, fls. 37), lavrada no 24º - Cartório de Notas desta Capital, a proprietária já qualificada, deu

(continua na ficha nº.7)

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessoria - S.A.M. - A.T.L.

proprietária já qualificada, deu
(continua na ficha nº.7)

EMPRESAS DA CATEL
DE OLIVEIRA
7 ABELIO N.º 123/127
AUTENTICACAO
Placa de placa, copia, fotografia ou
Atenção a placa, copia, fotografia ou
do seu la.

07 JUN 1985

ATA FELICIANO DE OLIVEIRA
ABELIO
Fato e dados reais - Oficial de
Secretaria - Arquivado
Cartão de Oliveira de Oliveira
Folha de Oliveira de Oliveira
Folha de Oliveira de Oliveira
Folha de Oliveira de Oliveira

30/5/85
84

29/36

de São Paulo

2.857

7

São Paulo, 09 de Agosto 1976 92

Folha n.º 44 de proc.

de proc

ato 118 de 19 76:3 92

Conclude

(continuação da matrícula nº. 2.857)

a "FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S/A.", com sede administrativa e foro legal em São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Colônia Paraíso, inscrita no CGC. n. 60.182.904/0001, em PRIMEIRA HIPOTECA, o IMÓVEL, para garantia da dívida de CR\$51.000.000,00, que a firma "M.A. PRIST CONFECÇÕES S/A.", com sede nesta Capital, à Rua Mendes Junior, n. 592/620, inscrita no CGC. nº. 61.353.835/0001-10, reconhece e confessa-se devedora da ora credora, e que representa o saldo decorrente do preço da compra e venda de ações da BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A., firma comercial, com sede administrativa e foro legal nesta Capital, na Avenida Alcantara Machado, nº. — 4.340, CGC. n. 60.730.066/0001-69, conforme instrumento particular de contrato assinado aos 22-01-1.980, saldo esse representado por 07 prestações, com os seguintes valores e vencimentos: CR\$..... CR\$5.000.000,00, em 15-10-1.980; CR\$7.500.000,00, em 15-04-1.981, — CR\$10.000.000,00, em 30-06-1.981; CR\$7.500.000,00, em 15-10-1.981; — CR\$7.500.000,00, em 15-04-82; CR\$10.000.000,00, em 30-06-1.982 e — CR\$3.500.000,00, em 15-10-1.982, parcelas essas todas sem juros ou acréscimos. Que, em caso de atraso no pagamento das prestações, ficarão elas sujeitas à correção monetária, de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNS) mais juros de 1% ao mês. MULTA: 20% sobre o que estiver devendo.

REGISTRADO POR:

ADEMAR FIORANELLO
OFICIAL SUBSTITUTO

Av.16- M. 2.857 , em 29 de Abril de 1.982.

PROCEDE-SE a presente averbação, nos termos do § 1º do artigo 213, da Lei nº.6.015/73, para ficar constando que, o número correto da presente Matrícula é 2.857, e não como figurou nas averbações feitas sob os nºs.12, 13 e 14 da ficha 6 ver so, retificando-se, assim, o erro cometido por este Cartório.

0 OFFICIAL SUBSTITUTO:

ADEMAR FIORANELI
OFICIAL SUBSTITUTO

Av.17 M.2.857, em 27 de OUTUBRO de 1.982.

Fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº.15 nesta matrícula, em virtude de quitação dada pela credora, FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S/A., à devedora, nos termos do instrumento particular datado de 15/10/1982.

(continua no verso)

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

07 JUN 1985

HENRIQUE GRECHI JUNIOR
Oficial de Administração Geral II
Autorização - AR-MO

7

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Representante Autorizado

Por Petição datada de 16/05/1.985, foi requerida a presente averbação para constar que a proprietária Beneficiamento de Fios São José S/A. teve a sua denominação social alterada-- para BENEFICIAMENTO DE MALHARIA E CONFECÇÕES PRIST S/A., -- conforme prova a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 11/11/1.982, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº.127.785/82, aos - - 06/12/1.982.

RINALDO JOSE MONTEALBANO
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO

* * * * *

Por Petição datada de 16/05/1.985, foi requerida a presente averbação para constar que foi CONCLUÍDA a construção do -- complexo industrial que obedece atualmente o nº.4.340 da -- Avenida Alcântara Machado, com a área construída de - - - 15.788,64m2. conforme prova o Recibo Alvará de Conservação nº.36.244, expedido pela Prefeitura da Capital aos 23/10/79 estando a obra regular perante o IAPAS, conforme C.N.D. nº. 000979/84, expedida aos 07/05/1.985, e arquivada neste Cartório, em pasta própria/sob o nº.650. Valor: C r \$..... \$2.146.767.174.-

RINALDO JOSE MONTEALBANO
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO

* * * * *

Por escritura de 03/09/1.984, (livro' 1.936, fls.18), lavrada no 1º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária BENEFICIAMENTO DE MALHARIA E CONFECÇÕES PRIST S/A, com sede nesta

CONT. OLIVINA

PAULO BATISTA
 TABEILAO
 PRACA SILVIO ROMERO N.º 1
 AUTENTICACAO
 Autentico a presente copia reprografica com
 forma ao original e mim apresento d
 me des fã.
 27 JUN 1985

07 JUN 1985
JOÃO BATISTA FELICIANO DE OLIVEIRA
LAMELILLO
R. Pôrto Mota - Onaui Mar
de Onaui Mar
de Onaui Mar
de Onaui Mar

30/5/89

de São Paulo

20/36

matrícula

ficha

2.857

8

São Paulo, 09 de

Folha nº 45 de pros.
AGOSTO 11 de 1976

(continuação da Matrícula nº.2.857)

Concluída

Capital, à Avenida Alcantara Machado, nº.4.340, CGC. nº. - -
60.730.066/0001-69, na qualidade de devedora solidária e hi-
potecante, com a anuência de MORDCO AZRIL PRIST, brasileiro,
industrial, RG.nº.1.051.464-SP. e CIC.nº.006.775.828/20, e -
sua mulher NEUSA SCHIOCHET PRIST, brasileira, do lar, RG.nº
2.406.485-SP., CIC.nº.079.185.008/06, casados pelo regime da
completa separação de bens, conforme escritura de pacto ante-
nupcial lavrada nas notas do título, em 06/04/1.982, livro -
1.831, fls.205, devidamente registrada sob o nº.2.539, no -
13º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, residentes-
e domiciliados nesta Capital, à Rua Cristovão Diniz, nº.67,-
12º andar, na qualidade de fiadores e principais pagadores,-
DEU ao BANCO DO BRASIL S/A., sociedade anônima, com sede na
Capital Federal, CGC.nº.00.000.000/0001-97, em PRIMEIRA, -
ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, o
IMÓVEL desta matrícula, para reforço da garantia do pagamen-
to da dívida total de Cr\$1.824.315.435,16 (um bilhão, oito -
centos e vinte e quatro milhões, trezentos e quinze mil, qua-
trocentos e trinta e cinco cruzeiros e dezesseis centavos),
proveniente das seguintes dívidas líquidas e certas confessa-
das e assumidas pela devedora e hipotecante, BENEFICIAMENTO-
DE MALHARIA E CONFECÇÕES. PRIST S/A., a saber: 1) confessadas
pela devedora M.A. PRIST CONFECÇÕES LTDA., com sede nesta Ca-
pital, à Avenida Alcantara Machado, nº.4.272, CGC. nº. - - -
61.353.835/0001-10, no valor total de Cr\$1.748.432.903,29 -
(um bilhão, setecentos e quarenta e oito milhões, quatrocen-
tos e trinta e dois mil, novecentos e três cruzeiros e vinte
e nove centavos), firmadas por sua antecessora M.A. PRIST -
CONFECÇÕES S/A., aí incluídos todos acessórios calculados -
até esta data, resultante de: a) Cédula de Crédito Industrial
nº.EIC-82/00045-0-FIREX, emitida em 11/03/1.982, no valor de
US\$445.000.00, correspondente a Cr\$63.581.600,00, à taxa de
compra do dólar dos Estados Unidos na data da contratação, -
registrada respectivamente, sob os nºs.4.644 e 2.427, no Li-
cro 3-Auxiliar, deste e do 5º Cartório de Registro de Imó-
veis da Capital; b) Contrato Particular de empréstimo, em -
moeda estrangeira, com garantia caucionada e fidejussória, -

(continua no verso)

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.Li

2º CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
DEL. JOÃO BATISTA F. DE OLIVEIRA
TABELIAO
PRACA SILVIO ROMERO N.º 129/127
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia referente a
que deu fé.

33
26.003.329-86/46
07 JUN 1985
CHIL JUNIOR
Administração Geral II
Autentico - AR-MO
30/6/85

CARTÓRIO
REGISTRO
IMÓVEIS
Fioranelli

CARTÓRIO
REGISTRO
IMÓVEIS
Fioranelli

nº.EIC-80/00007-8-FINEG, emitido em 07/10/1.980, no valor de US\$200.000.00, cujo saldo atual é de US\$150.020.00 (não registrado e referido no título); e c) Cédula de Crédito Industrial nº.EIC-82/00311-5-PASEP, emitida em 26/11/1.982, no valor de Cr\$30.000.000,00, devidamente registrada sob o nº. 5.178, no Livro 3-Auxiliar deste Cartório; 2) e dívida confessada pela devedora hipotecante BENEFICIAMENTO DE MALHARIA E CONFECÇÕES PRIST S/A., do valor de Cr\$75.882.531,87, aí incluídos todos acessórios calculados até esta data, proveniente da dívida líquida e certa firmada por sua antecessora BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A., decorrente da Cédula de Crédito Industrial nº.EIC-82/00256-9-PASEP, emitida em 27/10/1.982, no valor de Cr\$40.000.000,00, devidamente registrada sob o nº.5.063, no Livro 3-Auxiliar deste Cartório. Sobre o total das dívidas confessadas e assumidas, no montante de Cr\$1.824.315.435,16, bem como sobre quaisquer importâncias decorrentes de despesas, vencerão juros em favor do Banco e contados a partir da data do título, à taxa de 12% ao ano, calculados sobre o saldo devedor corrigido na forma constante do título, e exigíveis no último dia de cada trimestre civil, no vencimento e na liquidação da dívida, podendo ser capitalizados a critério do Banco. Em caso de mora, esses juros serão elevados de 1% ao ano. O total das dívidas confessadas e assumidas, bem como de quaisquer importâncias decorrentes de despesas, está sujeito à correção monetária, exigível juntamente com as prestações adiante estipuladas, observado o percentual de variação entre o valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional no mês da exigibilidade, em comparação com o fixado para o mês anterior. A correção monetária e os juros serão apurados pelo método hamburguês. O total confessado e assumido será pago em 49 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de Cr\$ - - - - \$37.230.927,25 (trinta e sete milhões, duzentos e trinta mil novecentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos), liquidada neste ato e vencendo-se as demais nos mesmos dias dos meses de outubro de 1.984 a setembro de 1.988. O valor de cada prestação corresponderá à divisão do saldo devedor corrigido, apresentado na data em que for efetivado o pagamento, pelo número de prestações a pagar. Na falta de paga

Continua na ficha 9)

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

prestações a pagar. Na falta de pagamento, a dívida continua na ficha 9)

22.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. JOÃO BATISTA F. DE OLIVEIRA
TABELIAÇÃO
PRACA SILVIO ROMERO N.º 1231/27
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica com
forma ao original e mim apresentando de
que dou fé.

07 JUN 1985

JOÃO BATISTA FELIZIANO DE OLIVEIRA
TABELIÃO
Ass. Praca Neto - Oficial Muni.
Inventário Anterior de Bens
de Crédito de Bens
675 - 844

9

AGOSTO 1976

22.º CARTÓRIO DE NOTAS DO COM.º
Bel. JOÃO BATISTA F. DE OLIVEIRA
TABELA Nº 1234567
PRACA SILVIO PORTO Nº 1234567
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente com o original a mim apresentado de
fôrma do original a mim apresentado de
que deu fé.

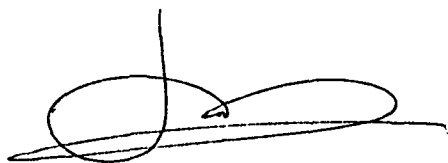
34
26-003-329-86
HBO
Ordem de Administração Geral II
Assinatura - AR-MC

07 JUN 1985

Bel. JOÃO BATISTA FELICIANO DE OLIVEIRA
Escritório Tabelião
Estado do Rio de Janeiro
Jus. Político de Ordem Pública
de Exatidão de Ordem Pública
Assinatura do Tabelião - AR-MC

el N.º 4.575 de 30/5/85
Prov. C.G. 16/84
Gr. 444

EM BRANCO



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos 47 da proc.
Departamento Patrimonial 118 do 19 92
Comidade

ADITAMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO 35
A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO 20-007-329-86146

Permissionária: BENEFICIAMENTOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES
Processo nº 08-007.295-80*17

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro, na Diretoria do Departamento Patrimonial da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de São Paulo, entidade jurídica de direito público interno doravante denominada simplesmente permitente, representada nos termos do artigo 2º nº 1, da Lei 5.531, de 17 de julho de 1958 e do artigo 7º, nº III da Lei 14.515, de 29 de abril de 1977, pela Diretoria do mencionado Departamento, Dra. Nodette Mameri Peano, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 12.221, residente e domiciliada na Rua Julio Verne, 266, nesta Capital, aí compareceu Beneficiamentos de Malharia e Confecções Prist S/A., anteriormente denominada Beneficiamentos de Fios São José S/A., com sede nesta Capital, na Av. Alcântara Machado, nº 4.340, inscrita na CGC/MF sob nº 60.730.066/0001-69, doravante denominada simplesmente - permissionária, neste ato representada por seu diretor Sra. Maria Olga Reboreda da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.229.006 e inscrita no CPF-MF sob nº 754.451.908-20, residente e domiciliada na Rua Mandaguari, 44, nos termos do artigo 13, § 3º, de seus estatutos, devidamente registrado sob nº 767.528/80, em 22 de maio de 1980, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na presença das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas. E, perante as mesmas testemunhas, - pelo permissionária foi dito que de conformidade com o que foi deliberado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 1982, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 127.785/82, em 6 de dezembro de 1982, alterou sua denominação social de Beneficiamentos de Fios São José S/A. para Beneficiamentos de Malharia e Confecções Prist S/A. A seguir, pelas partes, de comum acordo foi dito que no mais ratificavam em todo o teor o Termo de Permissão de Uso, o Título Precário e Oneroso, datado de 4 (quatro) de maio de 1977 e, para constar foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Nodette Mameri Peano
Dra. Nodette Mameri Peano
Maria Olga da Silva
Sra. Maria Olga Reboreda da Silva

TESTEMUNHAS:

Pedro Francisco
Pedro Francisco

José Augusto
José Augusto

Laura Maria de Barros Nascimento
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessoria - S.G.M. - A.F.L.



DECLARAÇÃO

Folha n.º 48 de proc.
n.º 118 do 1992
Condição

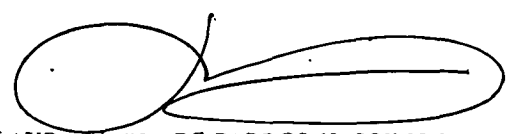
376
E26-003-329-96146

BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A, nesta cidade por seu Diretor Presidente Sr. FORDCO AZRIL PRIST, portador da cédula de identidade nº 1.051.464 e do CIC nº 006.775.828-20 e a Diretora Sra. MARIA OLGA REBOREDA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 4.229.006 e do CIC nº 754.451.908-20, declara estar de acordo em continuar ocupando, a título precário e pelo prazo máximo de 1 (um) ano, contado a partir de 01 de novembro de 1.980, a área de propriedade municipal com cerca de 17,70 m² (dezesete metros e setenta decímetros quadrados), situada na Rua Serra de Araraquara (Radial Leste) no 10º Subdistrito de Belenzinho, Município e Comarca da Capital, mediante a retribuição mensal de R\$ 1.184,00 (hum mil cento e oitenta e quatro cruzeiros), de acordo com o resolvido no processo administrativo nº 98.087/78, comprometendo-se igualmente, no cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso", que lhe foi outorgado em 04 de Maio de 1977, conforme consta, do Livro nº 14 da Seção de Transações e Terras Devolutas da Divisão de Transações do Departamento Patrimonial da Prefeitura do Município de São Paulo.

São Paulo, 17 - 12 de 1.980


FORDCO AZRIL PRIST
DIRETOR PRESIDENTE


MARIA OLGA REBOREDA DA SILVA
DIRETORA


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

TESTEMUNHAS:

1a) 

2a) 



Folha n.º 49 de proc.
n.º 118 de 12 92
Condição

D E C L A A C T O

57.

~~26-003-329-86 46~~

[Handwritten signature]
HENRIQUE GRESKI JUNIOR
Oficial de Administração
de Acordo - AR-MC

Pela presente, declaro estar de acordo em continuar ocupando, a título precário e pelo prazo máximo 1 (um) ano, contado a partir de 01 / 03 / 86, o imóvel municipal, situado na Rua Serra de Araraquara nº 954, nesta Capital, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 155,24 (Cento e cinquenta e cinco cru-
zados e vinte e quatro centavos), de acordo com o resolvido no processo administrativo nº
08.007.255-80+17, comprometendo-me(nos), igualmente ao cumprimento das cláusulas e condições, estabelecidas no Termo de Fermissão de Uso a Título Precário e Oneroso, - que me(nos) foi outorgado em 04 / 05 / 77, conforme consta do Livro nº 14, da Seção de Transações e Terras Devolutas, da Divisão de Transações, do Departamento Patrimonial da Prefeitura do Município de São Paulo.

São Paulo, 17 de Abril de 1986

BENEFICIAMENTO DE MALHARIA
CONFECÇÕES PRIST S/A.

Maria Olga L. de Silva
BENEFICIÁRIOS DE ALIMENTAÇÃO E CONFECÇÕES FRIST S/A

FIADORES: **xxoxx** **xxoxx**

TESTEMUNHAS: •

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A:T:L:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXERCÍCIO DE 19 79

Folha n.º 150 de proc.
n.º 118 de 19 78

MODELO 24-B

Cond. de

28
N.º 003 329 16 N.º 86244

RECIBO-ALVARÁ

RECIBO - ALVARÁ
CONTRIBUINTE

IMPORTANTE: Não terá valor o recibo que não for autenticado e rubricado abaixo:

Autenticação
da Máquina

55 27 OCT 25

85.026,76 R\$

De ordem do Sr. Chefe da SUBDIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA AR - MO
concedo o presente ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO, conforme o Processo N.º 553.175 de 19 73
a BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A que deve pagar a quantia de Cr\$ 85.026,76 (oitenta e cinco mil e vinte e seis cruzeiros e setenta e seis centavos) correspondente à taxa de licença para construção discriminados na guia N.º 342/79 que faz parte integrante deste Recibo-Alvará para:
Conservar: um prédio para Uso Industrial, à Avenida Alcantara Machado n.º 4.340 - Belenzinho - Zona Urbana - Área do Terreno: -12.295:34m2. - Área -
à Conservar: -15.788:64m2. - Área Total Construída: -15.788:64m2. UNIDADE DE
FISCALIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO em 23 de Outubro de
1.979. AR. MO.

OBS: - Este alvará foi emitido nos termos da Portaria n.º 21/78 do SR.

Prefeito: -

Nota: - Por ocasião do pedido de vistoria para fins de funcionamento
deverá ser apresentado: Visto do Corpo de Bombeiros e Engenharia
Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado.

A responsabilidade da conservação do bem descrito no presente alvará é de inteira responsabilidade do interessado, ficando a Prefeitura responsável apenas pela emissão do documento, não sendo responsável por danos materiais ou morais decorrentes da obra ou da conservação.

CANDIDA A. BARROS NETO
Supervisor de Uso e Ocupação do Solo

BENJAMIN SEQUEIRA CARREIRA
Administrador Regional
Finanças - AR-MO

Preparado por:

WILLIAM D. ROMAN
Engenheiro de Projetos
AR-MO

NÃO TERÁ VALOR SE FOR EMENDADO

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Recebi a quantia acima mencionada.

Folha n.º 51
 118 do pro
 de 10 92
 Cond. 48

proc. 26-003.329-86

Rezana Christina M. de A. Gomes
 Prof. Patr.
 R.G. 133.854

PREF. A. T. L.
 PROTOCOLO

* 23 OUT 1975 *

RECEBIDO

Decreto N. 12.333, de 21 de outubro de 1975

Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e oneroso, de área de propriedade municipal, situada à Rua Serra de Araraquara nº. 936, 109 subdistrito - Belenzinho.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do disposto no artigo 57, inciso I, letra "f" do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido à firma Beneficiamento de Fios São José S/A o uso, a título precário e oneroso, de área de propriedade municipal, situada à Rua Serra de Araraquara nº 936, 109 subdistrito - Belenzinho, nos termos do artigo 65, § 3º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 2º - A área referida no artigo anterior, configurada na planta anexa nº A-2453, do arquivo da Seção de Bens Imobiliários do Departamento Patrimonial, rubricada pelo Prefeito, como parte integrante deste decreto, assim se descreve:

- delimitada pelo perímetro 37-41-40-38 - 37, de formato retangular, com cerca de 17,72m² (dezessete metros e setenta decímetros quadrados), confronta: pela frente - (linha 37-41), medindo 5,57m (cinco metros e cinquenta e sete centímetros), mais ou menos, com a Rua Serra de Araraquara (Radial Leste), segundo seu alinhamento ; pelo lado direito - (linha 41-40), de quem de dentro da área olha para a Rua Serra de Araraquara (Radial Leste), medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros), aproximadamente, com propriedade da Beneficiamento de Fios São José S/A; pelo lado esquerdo - (linha 38-37), medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros), mais ou menos, com propriedade da Beneficiamento de Fios São José S/A; pelos fundos - (linha 40-38), medindo 5,57m

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
 Assessora - S.G.M. - At. 14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 46

no processo n.º 89087 de 1973, 31/10/75 (a) 28

(cinco metros e cinquenta e sete centímetros), aproximadamente, com propriedade da Beneficiamento de Fios São José S/A.

Art. 39 - A permissão de uso de que trata o artigo 19, terá lugar mediante a retribuição mensal de Cr\$121,36 (cento e vinte e um cruzeiros e trinta e seis centavos), reajustáveis cada 12 (doze) meses, a partir do mês de dezembro de 1975, com base nos índices do custo de vida fornecidos pela Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo.

Art. 49 - O Termo de Permissão de Uso, a ser formalizado pelo Departamento Patrimonial do Município, definirá as obrigações e responsabilidades do permissionário, bem como, prescreverá que as benfeitorias realizadas ou construídas no imóvel, mesmo se necessárias, não serão indenizadas e passarão a integrar o patrimônio municipal, uma vez revogada a permissão.

Art. 59 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de outubro de 1975, 4229 da fundação de São Paulo.

O PREFEITO,
OLAVO EGYDIO SETUBAL

O Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos,
TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO

O Secretário das Finanças,
SÉRGIO SILVA DE FREITAS

O Secretário dos Negócios
Extraordinários,
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO

Publicado na Chefia do Gabinete do
Prefeito, em 21 de outubro de 1975.

O Chefe do Gabinete,
ERWIN FRIEDRICH FUHRMANN

Retificação da publicação do dia 22 de outubro de 1975

Decreto nº 12 333, de 21 de outubro de 1975

No corpo do Art. 49,

ONDE SE LE : as benfeitorias realizadas ou
LEIA - SF : as benfeitorias realizadas ou

Sr. Assessor Chefe : -

Colei recortes de publicação do Decreto
12 333, de 21 de outubro de 1975.

Solicito o encaminhamento do presente à
PATR. - CAD. - PROJ. com final devolução a esta Uni-
dade.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

31.outubro.1975

Le. I. S. P.

Christina M. de A. Gue
Proc. Patr.
R.G. 125.654



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	53	da proc.
n.º	118	do 19
Condição		

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º - 92 -

d o Processo n.º 26-003.329-86*46 de 19....., 30 / 05 / 90 (a)

Cebuquerque
CONSUELO M. M. ALBUQUERQUE
Of. Adm. Geral 1 PBOV

Inf: 1.197/90

Ref: Processo nº 26-003.329-86*46

Loc: Avenida Alcântara Machado

Ass: Alienação de remanescente

P A T R. - G

Eng^a Ligia Nieto

A área em questão, remanescente de desapropriação do melhoramento viário, aprovado pela Lei nº 8.875/79 (Radial Leste) e já implantado, não apresenta — maior interesse sob o ponto de vista viário. Não existem novos estudos em andamento visando o local em apreço, conseqüentemente estando disponível a área para eventual venda ou alienação.

Acompanhado dos processos n.ºs:
08-007.295-80*17, 07-074.798-79*75 e 07-074.797-79*02.

30/ Maio /1990

Thais de Nardi Queiroz
THAIS DE NARDI QUEIROZ

Superintendente de Projetos Viários

JRKF/cma

Laura Maria de Barros Nascimento
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

DATA - EMISSÃO - AUT
05 / 06 / 90

Folha n.º 54 da proc.
n.º 118 do 19 92
Condição

141
26-003329-86*46
Carmen S. M. Verim
Reg. 600.757 - OAB - III
Petr G

143

o Processo

45-000.149-87*01

16 01 92

INFORMAÇÃO Nº 421/92 - PATR. GAB.

CÓPIA

PATR. G. - Srs Diretora

Cuida-se, no momento, de analisar o substitutivo ao PL 624/91, anexado a fls. 132, apresentado pela Comissão de Política Urbana da Câmara Municipal.

Inicialmente, é preciso ressaltar que, tratando o PL 624/91 de matéria de competência exclusiva do Executivo (art. 37, § 2º, v, da LOM/SP), o substitutivo em pauta, a rigor, padece de vício de iniciativa.

Quanto ao mérito, cumpre observar em primeiro lugar que, no tocante ao problema de valor da renda, há contradição entre as razões que justificaram a apresentação do substitutivo e o texto do mesmo.

Com efeito, a citada Comissão Permanente, em seu parecer, ponderou que "a propositura não prevê nenhum mecanismo de correção do valor da avaliação prévia realizada em maio de 1991, até a data da efetiva licitação" (sic).

Vê-se, pois, que a preocupação manifestada no parecer daquele Colegiado, diz respeito ao período que vai da prévia avaliação até o momento da licitação.

Ora, o art. 3º do projeto original (fls. 116) prevê que à época da licitação será feita nova avaliação, o que é bem mais adequado que a mera correção do valor da avaliação prévia, uma vez que o mercado imobiliário tem parâmetros próprios que nem sempre se ajustam aos índices e mecanismos financeiros.

Ocorre que, no substitutivo, a mencionada preocupação da Comissão de deslocou para período diverso, prevendo, no art. 3º, a atualização monetária da data da avaliação prévia até a data da efetivação da venda, ou seja, até a formalização da es

Laura Maria de Barros Nascimento
Assessora - S.G.M. - Att

Folha n.º 552 da proc.
n.º 118 do 19 90
Condição

Fl. 142
Nº 26.003.329-86*46
(a) *[assinatura]*
Carmem S. M. V. G. M.
Reg. 513.753 - OAG - III
Patr. G

144

o Processo

45-000.149-87*01

16 01 92

cont. ...

CÓPIA

Tal critério não se mostra, s.m.j., conveniente. De fato, como acima exposto, os interesses da Municipalidade ficam melhor preservados com a nova avaliação no momento da licitação.

Cumpra esclarecer, além do mais, que nos editais da licitação é sempre prevista a atualização - pelo IgP-DI (Coluna 'Dois) da FGV - do valor da nova avaliação feita à época da licitação até a lavratura da escritura da venda e compra. Veja-se, a propósito, as anexas decisões, que embasaram essa atualização.

Verifica-se, pois, que pelo projeto do Executivo há plena garantia de justo valor na licitação, sendo que o valor mínimo (caso o mercado imobiliário esteja em baixa) fica assegurado pela avaliação prévia, no caso Cr\$3.184.418,75.

Na verdade, se o substitutivo viesse a ser aprovado, o que se teria era a atualização monetária desse valor mínimo obtido na avaliação prévia, o que poderia gerar distorções.

Cabe ressaltar, por outro lado, a inconveniência de aceitar o substitutivo também no tocante à avaliação "por índice que reflita a inflação observada no período" (sic). Essa indefinição quanto ao índice poderia, como salientado a fls. 135/136, gerar dúvidas e discussões por ocasião da formalização da venda.

Insurgiu-se a Comissão também contra o parágrafo único do art. 3º do PL 624/91, onde se previu que, na hipótese de igualdade de ofertas, o desempate se daria em função de critério de ordem urbanística. Sustentou a Comissão que esse critério introduz um desaconselhável viés de subjetividade no julgamento das propostas.

Este Departamento, já há bastante tempo, levantou essa questão, sendo certo que, para evitar esse cunho de subjetividade, o Executivo, em regra, limita-se a prever, em seus projetos, apenas o critério de maior vantagem econômica.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - ATLL

Folha n.º 562 de proc.
n.º 318 do 19.º
Condição
12/13 do proc.
26-003.329-86x4
(t) *[assinatura]*
Câmara S. M. Valina
01/01/92 III

o Processo

45-000.149-³⁷87*01

145

16 01 92

cont. ...

Acontece que, em determinados casos, o teor do ques-
tionado parágrafo único mostra-se oportuno, especialmente quando
fica gritante que a agregação do remanescente municipal a um de-
terminado lote lindeiro apresentará melhor configuração urbanísti-
ca e ensejará, portanto, melhor aproveitamento. Vale lembrar que
a venda prevista nos §3º e 4º da LOM/SP tem como finalidade preci-
pua e recomposição urbanística. Veja-se, a propósito, a manifesta-
ção de fls. 110.

Aliás, já há precedentes nesse sentido: as Leis M.^{ns}
10.321/87 e nº 10.979/91.

No caso concreto, ^{vai} ~~se~~ ^{constituir} seria ~~razoável~~ aceitar a exclu-
são do parágrafo único do projeto original, ^{pois} ~~pois~~ - ^{no} ~~no~~.

Por todo o exposto, entendemos que o substitutivo '
em exame não apresenta a melhor solução para a alienação em ^{uso} ~~fidei~~.

CÓPIA

"sub censura"

São Paulo, 16.01.92.

OMM/csmv

E.T.: Acompanham, os pas.:

* nº 45-003.092-88*83 e nº 02-059.744-78*43.

[assinatura]
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 157 de proc. n.º 118 do 1º 92
Condições de pagamento
N.º 26-003-329-86*46
(s) Smt
Carmen S. M. Valim
OAG - III
G

146

o Processo

45-000.149-87*01

16 01 92

INFORMAÇÃO Nº 422/92 - PATR. GAB.

INTERESSADO: Comissão de Política Urbana da
Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO : Solicita autorização para alie-
nação de área municipal.

SGM/ATL - Sra Assessora Chefe

CÓPIA

Segue a consideração superior, a manifestação de fls.
143 a 145, com a qual concordamos, onde são levantadas restrições
ao substitutivo ao PL 624/91, apresentado pela Comissão de Políti-
ca Urbana da Egrégia Câmara Municipal de São Paulo.º

São Paulo,

MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO
Diretora do Depto Patrimonial
da Procuradoria Geral do Município

- SJ -

CMM/csmv

E.T: Acompanhantes citados
sob fls.145.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	258	de proc.
n.º	118	do 19.º
Condição		

Folha de informação nº

-138-

d.o. Processo nº 26-003.329-86*46

em 24, 01, 92 (a) *cefr*

Patr. 12

Sr. Dr. Procurador Chefe:

Como fls. 135/137 juntamos minutas de projeto de lei e exposição de motivos, visando obter autorização legislativa para vender, independentemente de licitação, imóvel de propriedade municipal situado na Avenida Alcantara Machado.

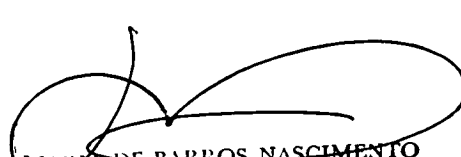
A alienação em apreço ficou decidida em razão de pedido, formulado pela única proprietária lindeira, que mereceu, após acurados estudos, manifestações favoráveis dos órgãos técnicos municipais envolvidos na matéria, tais sejam, a Secretaria de Vias Públicas e Secretaria das Administrações Regionais.

Do exposto, encaminhamos as citadas minutas, para as providências subsequentes.

São Paulo, 24 de janeiro de 1992.

CAPGN/oq

cefr


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	159	de proc.
n.º	158	do 19 92
Condição		

Folha de Informação n.º 145

do Processo n.º 26-003.329-86*46 em 13./02./92 (a) *Carmona*

Carmona S. M. Valim
Reg. 690.753 - OAG III
Patr. G

INFORMAÇÃO Nº 1176/92 - PATR. G

INTERESSADO: PRIST S/A.

ASSUNTO : Compra de área municipal.

SJ - Secretário

Através do presente, a PRIST S/A manifestou interesse em adquirir área municipal assinalada no croqui de fls. 45 (72 -D).

Tal área corresponde a pequeno remanescente de de spropriação.

Como afirmado a fls. 66 e 92 por SVP/Proj., a área está disponível para venda.

A AR confirmou, a fls. 85, que a área é inconstruível isoladamente.

Cabe salientar que o remanescente é objeto de cessão onerosa à empresa requerente, cessão essa em vigor.

Ressalte-se, por fim, que a interessada é a única proprietária lindeira (vide fls. 109).

Diante do exposto, viável a venda, sem licitação, com fulcro no art. 112, § 3º, da LOM/SP, em face do que se que, desde logo, a competente minuta de projeto de lei, com a respectiva exposição de motivos (fls. 135/137).

Quanto à redação alternativa proposta a fls. 139 para o art. 3º, parece-nos problemática a previsão de correção monetária para o valor mínimo, o que poderá criar distorções em relação aos valores de mercado. Aliás, essa questão já foi objeto de manifestação de PATR. no pa. 45-000. 149-87*01 (xerox em anexo), parecendo-nos conveniente buscar uma posição uniforme para esse ponto.

Laura Maria de Barros Nascimento
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

segue



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 160 de proc.
n.º 118 do 1992
Condição

Folha de Informação n.º 146

o Processo n.º 26-003.329-86*46

em 13 / 02 / 92 (a)

Carmen S. M. Valim
Reg. 590753 - OAG - III
Patr. G

- Cont.

À consideração superior.

São Paulo, 17/2/92

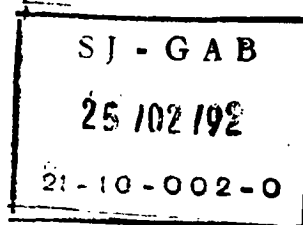
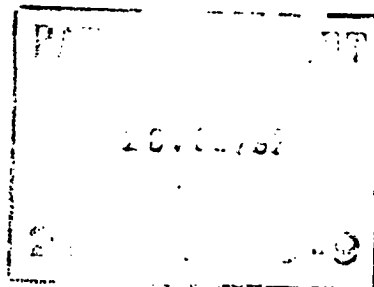
MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO
Diretora do Deptº Patrimonial
da Procuradoria Geral do Município

- SJ -

CMM/vpo

E.T: acomp, pa. 08-007.295-80*17.

CM 12/2



LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º (61) de proc.
n.º 118 do 19 72
Condição

Folha de informação n.º - 147 -

o processo n.º 26-003.329-86*46 em 27 / 02 / 92 (a) *[Signature]*

ANA MARIA RAMIRO
Oficial de Administração Geral
S.J. G.

Interessado : Empresa Beneficiamento de Malharia e
Confecções PRIST S/A

Assunto : Compra de área Pública.

S G M

Senhor Secretário

Cuida o presente de pedido de compra da área pública remanescente de desapropriação perimetrada na planta anexada às fls. 116, com 17,70 m², pleito esse deduzido pela empresa Beneficiamento de Malharia e Confecções PRIST S/A, proprietária do único imóvel que confronta com sobredita área municipal.

Os elementos produzidos na instrução demonstraram que o imóvel é inaproveitável isoladamente para edificação, encontrando-se, ademais, disponível para alienação, eis que não vinculado à execução de qual-quer projeto.

Tratando-se, pois, de hipótese que prescinde de licitação, providenciou PATR a minuta pertinente de projeto de lei e exposição de motivos, dispondo sobre a alienação direta do imóvel à empresa requerente, conforme fls. 135/137, estribada nos elementos técnicos de fls. 114/116 e 132/133.

Outrossim, à vista da exposição de fls. 139/140, opino pela manutenção da redação original do artigo 3º da minuta, que garante a concretização da venda pelos preços de mercado, eis que nova avaliação será realizada por ocasião da lavratura do instrumento.

[Signature]
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

.../



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 162 de proc.
n.º 118 do 1º 92
Indice

- 148 -

Folha de informação n.º

d. o processo n.º 26-003.329-86*46

em 27 / 02 / 92

ANA MARIA RAMIRO
Oficial de Administração Geral
S.J. G.

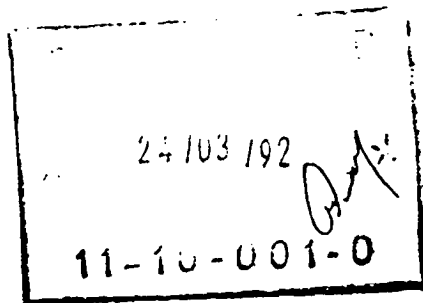
Encontrando-se, pois, a minuta de fls. 135/137, em condições de merecer aprovação, encaminho o presente à consideração de Vossa Excelência para os devidos fins.

Ressalto, por outro lado, que o Processo nº 08-007.295-80*17 deverá deixar de acompanhar o presente e retornar a PATR, por cuidar de permissão de uso a título precário e oneroso do mesmo imóvel, outorgada à ora requerente, a vigorar até que ocorra a venda, caso inexistam motivos para sua revogação a qualquer tempo.

Acompanhante P.A.nº 08-007.295-80*17.

São Paulo, 20 - 3 - 92

DALMO DE ABREU DALLARI
Secretário dos Negócios Jurídicos



S.G.M. - A.T.L.
Senhora Assessora - Chefe
Para as providências cabíveis,

SGM - Assessoria Técnica
Entrada: 240392
Saída: 250392

com o processo supra
citado.

LAURA MARIA MATOS SILVARES
Assessor Técnico

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

63

do processo nº 118 de 19 92 09 / 04 / 92 (a)

Condida

Sobre o assunto, consta:

Lei nº 3589 de 28.04.37

Em 09.04.92

MARIA CANDIDA MOREIRA POETA
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 10/04/92

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. N.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/04/92 às 1200 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Valfredo Ferreira

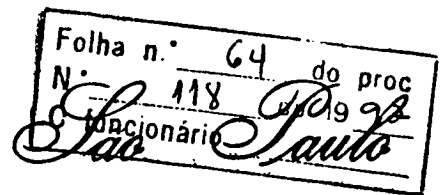
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 14 de 04 de 1992

Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 69
Em 28 104 1992
(a) 4



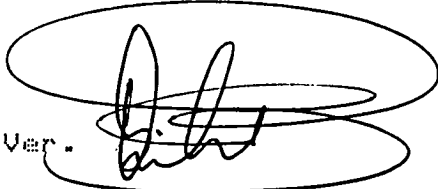
Câmara Municipal de



Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 28/04/92

Ver. 

Relator

DEFERIDO


Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

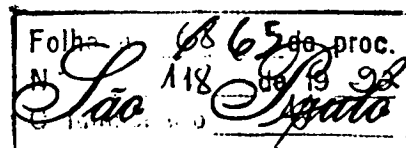
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado com o ^{original} ~~original~~ rubricado sob

folha n.º 65/66; 05/05/92 a) 48



Câmara Municipal de
PARECER
0544/92



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 118/92.

A Senhora Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa, através do Ofício A.T.L. nº 121/92, o projeto de lei nº 118/92, que objetiva obter a indispensável autorização legislativa para alienar, independentemente de licitação, ao proprietário do imóvel lindeiro, área de propriedade municipal situada na Avenida Alcântara Machado, antiga Rua Serra de Araraquara, no Belenzinho.

Referida área a ser vendida está configurada na planta nº A-10.896, anexa ao projeto.

O art. 3º da propositura dispõe que a alienação será efetivada por preço não inferior ao da avaliação, a ser procedida pelos órgãos competentes da Prefeitura, à época da transação, conforme exige o § 3º do art. 112 da Lei Orgânica do Município.

A venda pretendida, cuja autorização legislativa é objeto do presente projeto, somente é possível, independentemente de licitação, quando se tratar de áreas urbanas remanescentes de obras públicas ou modificação de alinhamento, inaproveitáveis isoladamente para edificação, na forma do referido § 3º do art. 112 da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	66	de proc
N.º	118	da 19 92
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Conforme informa a Exposição de Motivos que acompanha o projeto, a área alienada constitui remanescente de desapropriação, não utilizado quando da execução do melhoramento público aprovado pela Lei nº 8.875, de 26 de março de 1979. Assim, fica atendido um dos requisitos constantes do indigitado § 3º do art. 112 da Lei Orgânica do Município.

Por fim, informa, ainda, a Exposição de Motivos que existe apenas um imóvel lindeiro à área a ser alienada, excluindo, portanto, a incidência do § 4º do art. 112 da Lei Orgânica do Município, tornando-se inexistível a licitação.

Diante do exposto e presentes os requisitos do art. 112, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município, que regula a matéria, não vemos óbice legal para a apreciação do projeto.

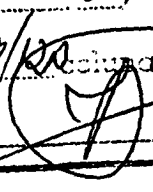
Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 03/05/92

[Signature]
Presidente

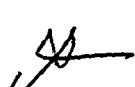
[Signature]
RELATOR

[Signature]
Ulpiano Kury

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08 / 05 / 92
pagina 119/120 coluna 35/36
conferido: 

A Comissão de Política
Urbana

Em, 08/05/92.


Secretaria da
CU

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.
Em 08/05/92 às _____ hs.

Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

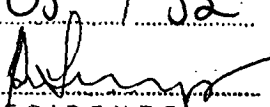
AO NOBRE VEREADOR

D. Figueira

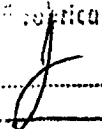
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11 / 05 / 92


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. GU 2, juntados nesta data projetos para publicação publicados sob
folhas de n. 67 / 08/05/92 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Conforme solicitação do M. Vereador Andrade Figueira, encaminho a V. Exa. os quesitos abaixo relacionados no sentido de que seja oficiado ao Executivo.

em 18.05.92

PROJETO DE LEI Nº 118/92

1. No art. 3º da propositura consta que a alienação será efetivada por preço não inferior ao da avaliação, a ser provida pelos órgãos competentes da Prefeitura, à época da transação, desde que esse valor não esteja aquém de Cr\$ 4.414.581,00.
2. No entanto, não se faz referência no texto do projeto de que tal valor mínimo será atualizado para servir de parâmetro quando da efetiva transação.
3. Dessa forma, indagamos do Executivo se não seria recomendável que se incorporasse ao texto da propositura a necessidade de atualização desse valor mínimo quando da transação, em vista da conjuntura atual, de altos índices de inflação, e, caso se manifeste contrariamente, quais os motivos.

Ver. Antonio Sampaio
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Ver. Paulo Kobayashi
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A *leg 3*

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP. 19.05.92

Office
NILCE BUENO S. GONZALEZ
Secretaria Parlamentar
RG. 21247

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a D.
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

19.05.92

[Signature]
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V. Sa..

19.05.92

[Signature]
PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

m
documentado *5*
rubricado *5* sob forma *5* de *5* 68-71
Em *21/09/1921*

Folha n.º	68	do proc
N.º	118	de 19 92
O fim.	7	

São Paulo, 19 de maio de 1992.

+ (5)

DT.7/Leg.3

DT7-LEG3
OFICIO N.300161/92

Senhora Prefeita.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão sobre o Projeto de Lei nº 118/92 de autoria desse Executivo - que autoriza a venda, independentemente de licitação, ao proprietário lindeiro, de área municipal situada no Belenzinho e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI

Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência a Senhora

Professora Luiza Erundina de Sousa

Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

69. do proc.
118 de 1992
O. basileiro. 7

Conforme solicitação do M. Vereador Andrade Pi-
gueira, encaminho a V.Exa. os quesitos abaixo relacionados no
sentido de que seja oficiado ao Executivo.

em 18.05.92

PROJETO DE LEI Nº 118/92

1. No art. 3º da propositura consta que a alienação será efetivada por preço não inferior ao da avaliação, a ser provida pelos órgãos competentes da Prefeitura, à época da transação, desde que esse valor não esteja aquém de Cr\$ 4.414.581,00.
2. No entanto, não se faz referência no texto do projeto de que tal valor mínimo será atualizado para servir de parâmetro quando da efetiva transação.
3. Dessa forma, indagamos do Executivo se não seria recomendável que se incorporasse ao texto da propositura a necessidade de atualização desse valor mínimo quando da transação, em vista da conjuntura atual, de altos índices de inflação, e, caso se manifeste contrariamente, quais os motivos.

Ver. Antonio Sampaio
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Ver. Paulo Kobayashi
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Feito n.º	300
N.º	DE SÃO PAULO
C. l.	118
C. l.	10 92
São Paulo, 19 de	maio de 19 92.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 n.º 161/92 de 19-05-92, solicitando informações ao Executivo referente ao Projeto de Lei n.º 118/92.

Anexo: Cópia xerográfica do despacho da Comissão solicitante.

Recebido
Em 20/5/92
[Assinatura]
José Milton Sacramento de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº..... 71

do processo nº..... 118 de 19..... 22, 21, 105, 192 (a)

PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

À Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

21.05.92

Ch. Sec. Urban. ✓

Recat. Pol. Urbana.

Em 22/05/92 14:00 hs.

SE GUE M juntado S nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 72 nº a 76

Em 17 06 22

(a)
[Signature]



DIGITADO
Prefeitura do Município de

Folha n.º 72	do Proc.
N.º 118	de 1992
Funcionário	

São Paulo, 10 de junho de 1992

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

255 /92

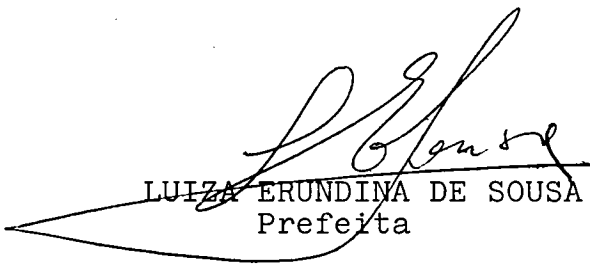
Processo no. 26-003.329-85*46

Senhor Presidente

1.º - OFÍCIO
10-0196/92-6

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício no. DT.7/Leg.3/3000161/92, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 118/92, de autoria deste Executivo, que autoriza a venda, independentemente de licitação, ao proprietário lindeiro, de área municipal situada no Belenzinho, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

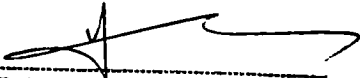

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: cópias xerográficas de fls. 171, 172 e 174 do processo no. 26-003.329-86*46.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

À Douta Comissão de
Pol. Urbana
Em 16/06/92



LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chofa-
A. I. M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 73 do Proc.
N.º 118 de 1992
O Funcionário

Folha de Informação n.º 171

d. o Processo n.º 26-003,329-86*46 em 26./5./92 (a)

Carmen S. M. Velina
Reg. 590.755 - OAB - RJ

INFORMAÇÃO Nº 3.358/92-PATR/GAB.

PATR-G. - Sra. Diretora

A DD. Comissão de Política Urbana da Eg. Câmara Municipal indaga se não seria recomendável que se incorporasse ao texto do PL 118/91 (fls. 150) disposição prevendo a necessidade de atualização desse valor mínimo quando da concretização da alienação, em face do processo inflacionário.

Ocorre que o art. 3º da propositura prevê o competente mecanismo para evitar a desvalorização do preço.

Com efeito, dispõe referido dispositivo que a venda será efetivada por preço não inferior ao da nova avaliação, a ser procedida à época da transação.

E tal avaliação, é claro, tem como base o valor do mercado, o que é bem mais adequado que a mera correção do valor da avaliação inicial prévia, uma vez que o mercado imobiliário tem parâmetros próprios, que nem sempre se ajustam aos do mercado financeiro.

A atualização monetária do valor mínimo consignado no texto do art. 3º poderia, assim, criar distorções em relação aos valores de mercado.

Cabe enfatizar que esse valor mínimo só seria utilizado no caso excepcional de uma conjuntura imobiliária em acentuada baixa e se o valor de mercado lhe fosse inferior.

Assim e coerentemente com manifestações anteriores deste Deptº, entendemos desnecessária a providência apontada no item 3 de fls. 168.

"sub censura"

São Paulo, 26.5.92.

CÉLIA DE MELO E MOURA
Procurador Assistente
Patr. G.

CM/CSMV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 74 do Proc.
N.º 118 do 1º 92
O Funcionário

Folha de Informação n.º 172

d. o Processo... n.º... 26-003,329-86*46..... em... 26./... 5./... 92... (a) *Csmv*

Carmen S. M. Valim
Reg. 503.755 - O.º 10 - 15
Pat. 0

INFORMAÇÃO Nº 3.359/92-PATR/GAB.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o P.L.118/92 - Executivo - autoriza a alienação de área.

P. G. M. - Sra. Procuradora Geral

Endossando a manifestação de fls. 171, entendemos desnecessária a providência apontada pela Comissão de Política Urbana da Câmara Municipal, eis que o PL 118/92, ao estipular em seu art.3º que nova avaliação será feita por ocasião da formalização da venda, garante o valor justo da área, nos níveis de mercado, ficando, assim, devidamente resguardados os interesses da PMSP.

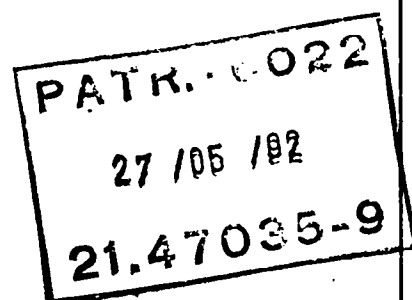
À consideração superior.

São Paulo, 27-5-92

Sylvia
MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO
Diretora do Deptº Patrimonial
da Procuradoria Geral do Município
- SJ -

CMM/csmv

9-25/5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 25	do Proc.
N.º 118	de 19 92
Funcionário J	

Folha de Informação n.º 174

d.o processo n.º 26-003.329-86*46

em 01 / 06 / 92

ANA MARIA RAMIRO
Oficial de Administração Geral I
S.J. G.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Informação sobre P.L. 118/92 - Executivo
Autoriza alienação de área

SGM

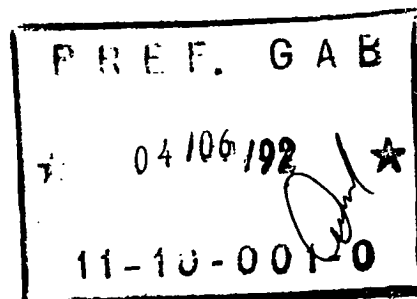
Senhor Secretário

Encaminho à consideração de Vossa Exce -
lência a manifestação do Departamento Patrimonial que acolho,
encartada à fl. 171/172, objetivando resposta à Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente da E. Câmara
Municipal, atendendo-se, dessa forma, ao requerido às fls.167.

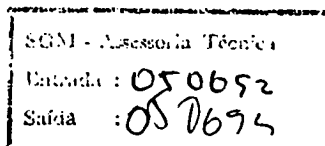
São Paulo, 7-6-92

DALMO DE ABREU DALLARI

Secretário dos Negócios Jurídicos



AC/mnc

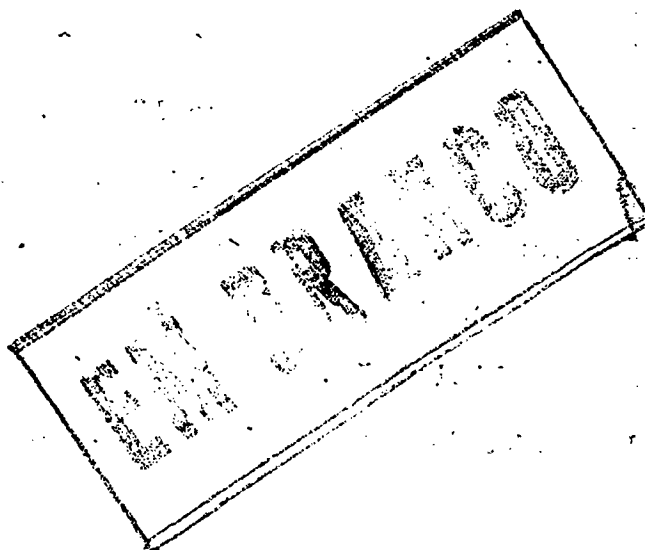


Folha n.º 76 do Proc.
N.º 118 de 1992
O Funcionário *J*

SEM ORAÇÃO

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 17/6/92 às 10.00 hs.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUem, juntos, a esta data Deputado Municipal Assessoria Publicados sob

folhas de n.º 77 / 21.06.92 e) J



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 77 do Proc.
No 118 de 1992
Funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PARECER
0800/92

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 118/92

O presente projeto de lei visa obter a necessária autorização legislativa para que o Executivo possa realizar a venda, independentemente de licitação, para proprietário de imóvel lindeiro, de área municipal situada no Belenzinho, e dá outras providências.

A área em tela, com cerca de 17,70 m², conforme configurada na planta anexa nº A-10.896 do arquivo do Departamento Patrimonial da Prefeitura, constitui remanescente de desapropriação não utilizado quando da execução de melhoramento público no local. Em vista de se tratar de área disponível e não aproveitável, conforme conclusão das unidades técnicas da Prefeitura, torna-se recomendável a sua venda, podendo ser atendida, assim, pretensão de compra formulada pelo proprietário do único imóvel lindeiro à área, o que torna, por esse último fato, desnecessário a licitação.

A avaliação prévia da área atingiu o valor de Cr\$ 4.414.581,00 a preços de janeiro/92, considerada o piso mínimo para a transação. O preço efetivo, desde que não inferior ao da avaliação prévia, será apurado através de nova avaliação, a ser procedida pelos órgãos competentes da Prefeitura à época da transação, devendo a importância apurada ser paga no ato da lavratura da escritura respectiva.

Do ponto de vista urbano, esta Comissão considera oportuna a realização da alienação proposta pelo Executivo, em vista de ser uma pequena área com possibilidades de aproveitamento público virtualmente nulas. A sua alienação ao proprietário do único imóvel lindeiro propiciará não só um adequado aproveitamento da área em questão, como também uma melhor configuração urbana do local.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/06/92

PRESIDENTE

RELATOR

com
restrição
R. Tripodi

ASAMPAIO

[Signature]

[Signature]

[Signature]
g. ortega

[Signature]
T. Lajolo

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25/06/92 pág. 71
coluna 3ª enfileirado: 4

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

À Com. de Adm. Pública
25/6/92

PARCER Nº 118/92
ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 118/92

Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

Ao nobre Vereador ALZANO NOBES
para relatar. Regimentalmente até
Sala da Comissão de Administração Pública

30/06/92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sessão, juntados nos autos
foihas de nº 48 - 11/08/92
MARIA ELIZABETH CAMARGO
Secretaria



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 78 do Proc.
No 118 de 1992
O Funcionário

PARECER
0890/92

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 118/92.

Proveniente do Executivo o presente projeto de lei "Autoriza a venda, independente de licitação, ao proprietário lindeiro, de área municipal situada no Belenzinho".

Visa com esta medida, o atendimento à solicitação da empresa PRIST S.A., que tem hoje a cessão onerosa desta área e que constitui-se no proprietário do único de lindeiro à mesma.

O imóvel em questão é remanescente de desapropriação cujas dimensões são inadequadas à edificação de forma isolada.

A alienação de imóvel nas condições acima descrita constitui-se em medida que beneficia a gestão da máquina administrativa municipal uma vez que elimina a necessidade da conservação de área cuja possibilidade de utilização pública é inexistente. Acresce-se ainda o fato da destinação útil que passa a ter esta porção de terreno.

Desta forma, acreditamos ser a medida pleiteada de grande proveito para as partes envolvidas.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03 de agosto de 1992:

Presidente

Relator

[Handwritten signatures of the President, Relator, and other members of the Commission]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08/08/92
pagina 4748 de 32/18
Conteúdo: SA

SPV

2M RECEBAM

Em: 11/08/92.

A Com. Fin. e Orçamento

Comissão de Administração
Pública

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 11.8.92 as 1800 h.

M

Ao nobre Vereador Bruno Fede
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

12/08/92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob
n.º 49 a 83 / 26/08/92 (*M*)



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0981/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJE

TO DE LEI 118/92.-----

A presente proposição, de iniciativa da Sra. Prefeita, visa obter autorização legislativa para alienar, independentemente de licitação, área municipal situada no Distrito de Belenzinho, remanescente de desapropriação, ao proprietário do imóvel lindeiro à mesma.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da matéria apresentada (fls. 65/66). As Comissões de política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Administração Pública manifestaram-se favoravelmente à proposição apresentada (fls. 77 e 78), respectivamente.

No tocante ao aspecto regimental desta Comissão, nada há a opor à proposição. Contudo, visando explicitar que deve-se aplicar correção monetária ao valor da avaliação constante no art. 3º, propomos o seguinte substitutivo:



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº /92 DA COMISSÃO DE FINANÇAS AO PROJETO DE LEI 118/92.

Autoriza a venda, independente-
mente de licitação, ao proprietá-
rio lindeiro, de área municipal
situada no Belenzinho, e dá ou-
tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º . Fica o Executivo autorizado a alienar, ao pro-
prietário do imóvel lindeiro, independentemente de licitação, área de
propriedade municipal, situada na Avenida Alcântara Machado, antiga Rua
Serra de Araraquara, Belenzinho.

Art. 2º . A área referida no artigo anterior, configurada
na planta anexa nº A-10.896 do arquivo do Departamento Patrimonial, rubri-
cada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita, como parte integrante des-
ta lei, assim se descreve: delimitada pelo perímetro 1-2-5-6-1, de forma-
to retangular, com cerca de 17,70m² (dezessete metros e setenta décíme-
tros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a
Avenida Alcântara Machado: pela frente, linha reta 2-5, medindo mais ou
menos 5,57 metros, com a Avenida Alcântara Machado, segundo alinhamento
aprovado pela Lei nº 3.589, de 28 de abril de 1937; pelo lado direito ,
linha reta 5-6, medindo mais ou menos 3,20 metros, com o Lote Fiscal 115,
da Quadra 48, do Setor 29; pelo lado esquerdo, linha reta 1-2, medindo
mais ou menos 3,20 metros, com o Lote Fiscal 115, da Quadra 48, do Setor
29; pelos fundos, linha reta 6-1, medindo mais ou menos 5,57 metros, com
o Lote Fiscal 115, da Quadra 48, do Setor 29.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º . A alienação de que trata esta lei será efetiva da por preço não inferior ao da avaliação, a ser procedida pelos órgãos competentes da Prefeitura, à época da transação, desde que esse valor não esteja aquém de Cr\$4.414.581,00 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros), corrigido monetariamente pelo IPC-FIPE, devendo a importância apurada ser paga no ato da lavratura da escritura respectiva.

Art. 4º . As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM 24. 8. 92

- Presidente

- Relator

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 82 do proc
n.º PL 118 de 1992
o funcionário

VOTO VENCIDO ----- DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 118/92.

V O T O

V E N C I D O

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa autorizar a venda, independentemente de licitação, ao proprietário lindeiro, de área municipal situada no Belenzinho.

De acordo com a exposição de motivos, a área em pauta constitui remanescente de desapropriação, não utilizado quando da execução do melhoramento público aprovado pela Lei nº 8.875, de 26 de março de 1979. As unidades técnicas da Prefeitura, ao examinar requerimento apresentado pelo interessado, concluíram tratar-se de área disponível e não aproveitável, restando possível, então, o acolhimento da pretensão formulada pelo proprietário do único imóvel lindeiro.

Avaliação prévia efetuada atingiu, no mês de janeiro de 1992, o valor de Cr\$ 4.414.581,00, considerado mínimo para a efetivação da alienação. A partir desse montante mínimo, a propositura prevê que o preço do bem pretendido resultará de avaliação procedida, pelos órgãos competentes, à época da transação, devendo ser pago por ocasião da lavratura da escritura respectiva. Tal valor, entretanto, está consignado no projeto de lei sem cláusula de correção monetária.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, tendo em vista que consideramos impossível ter certeza da veracidade das



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 83 do proc
n.º PL 118 de 1992
o funcionário

informações fornecidas, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24 de agosto de 1992.

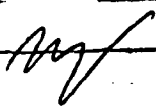
Presidente

Relator -

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Dia 28 / agosto / 1992

Página 59 Coluna 1ª e 2ª


A A.T.M.

Em, 28 / 08 / 92


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 64 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



Folha n.º 20 de proc.
n.º 17 do 19.º 93
rlc

Folha n.º 85 de 19.º 93
n.º 118
Assessoria AO

P.L. Nº

EMENTA

15. 044/92 Dispõe sobre desincorporação de área municipal situada no Tatuapé, autoriza a sua permuta, e dá outras providências.
16. 049/92 Modifica parcialmente o alinhamento da Avenida Armando Ferrentini, aprovado pela Lei nº 4.096, de 28 de agosto de 1951, já alterado pela Lei nº 7.247, de 6 de janeiro de 1969, na Aclimação, e dá outras providências.
17. 084/92 Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral do Pessoal; reestrutura as respectivas carreiras, e dá outras providências.
18. 089/92 Institui penalidades para os casos de prestação de serviços de transportes coletivos em desacordo com o artigo 1º da Lei nº 11.037, de 25 de julho de 1991, e dá outras providências.
19. 090/92 Dá nova redação aos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 10.005, de 2 de dezembro de 1985.
20. 091/92 Dá nova redação ao "caput" do artigo 2º da Lei nº 11.021, de 1º de julho de 1991.
21. 117/92 Institui normas para implantação de Vilas Residenciais e Conjuntos-Vila, e dá outras providências.
22. 118/92 Autoriza a venda independentemente de licitação, ao proprietário lindeiro, de área municipal situada no Belenzinho, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n.º 86	de 118	1992
O Secretário		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa/aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha suplementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n.º	89	de	proce.
n.º	118	de	1992
O Secretário			

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-

tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo Maluf, que pede a retirada e^o conseqüente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

Folha n.º	88	de	118
n.º	118	de	118
Assinado			

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) — O prazo

é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDC) — Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o officio do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 89

do processo nº 118 de 1992 (a) 200

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

021 08 1 93
17:30 h. 17

SEGUIE m, juntado 5, n.º de este
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 90 à 94
Em 18/03/1931

HL May



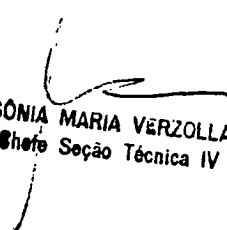
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 90 do proc
N.º 118 de 1922
C funcionário KATZ

Sr. Zuzi,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada
e consequente arquivamento do presente processo con-
forme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº
04/93.

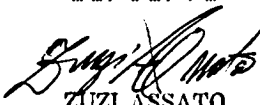
15/03/93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/03/93


ZUZI ASSATO
Assistente de Administração



Folha n.º 21	do proc
N.º 118	de 19 92
C. funcionário	Attdes

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 92 do proc
N.º 118 de 1992
O funcionário *Ramiro*

- 117/92 Institui normas para implantação de vilas residenciais e conjuntos-vila, e dá outras providências.
- 118/92 Autoriza a venda, independentemente de licitação, ao proprietário lindeiro, de área municipal situada no Belenzinho, e dá outras providências.
- 120/92 Aprova novo alinhamento da Rua Laura dos Anjos Ramos, no trecho compreendido entre os imóveis de n.ºs 32 e 782, e dá outras providências.
- 127/92 Institui, nos termos do artigo 39 da Constituição Federal, o Regime Jurídico Único dos servidores municipais, estabelece critérios para sua implantação, e dá outras providências.
- 128/92 Aprova plano de abertura de via de ligação da Rua Moraes de Barros com a Rua Vicente Leporace, no Ibirapuera, e dá outras providências.
- 130/92 Aprova plano de melhoramento viário no 32º subdistrito - Capela do Socorro, e dá outras providências.
- 158/92 Dá nova redação ao "caput" do artigo 19 e seu inciso I da Lei nº 5847, de 19 de outubro de 1961.
- 178/92 Autoriza o Executivo a realizar operações de crédito e a prestar garantia nos contratos que especifica, e dá outras providências.
- 179/92 Aprova plano de prolongamento da Rua Tenente Américo Moretti até a Rua Jorge Duprat Figueiredo, no Jabaquara, e dá outras providências.
- 180/92 Aprova plano de alargamento de via pública no Butantã, e dá outras providências.
- 186/92 Revoga, em todos os seus termos, a Lei 7.209, de 19 de novembro de 1968, que aprovou plano de prolongamento de rua no Ibirapuera.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 93 do proc.
DE 118 SAO de PAULO
C. funcionário 1993

São Paulo, ...15...de...março...de 19...93...

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 94 do proc
N.º 119 de 1992
C. funcionário *[assinatura]*

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

18 103 193

[assinatura]
SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 94 fls.

Arquivo em 22/03/93

O Func.º *[assinatura]*

[assinatura]
SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV